

**EXPOINTER 2014**  
**REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS**

**CAPÍTULO I**

**DA EXPOSIÇÃO E SUAS FINALIDADES**

**Art. 1º** - A XXXVII Exposição Internacional de Animais, Máquinas, Implementos e Produtos Agropecuários - EXPOINTER 2014, promovida pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - SEAPA, Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul - FARSUL e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA realizar-se-á de 30 de agosto a 07 de setembro de 2014, no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, em Esteio.

§ 1º Participam na forma de co-promotores da EXPOINTER 2014 o Sindicato das Empresas de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - SIMERS, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura - FETAG, a Organização das Cooperativas do Rio Grande do Sul - OCERGS, a Federação Brasileira das Associações de Criadores de Animais de Raça - FEBRAC e a Prefeitura Municipal de Esteio.

§ 2º - Colaboram na organização da Exposição de Animais a Associação Nacional de Criadores - Herd Book Collares, a Associação Brasileira de Criadores de Ovinos - ARCO, e o Sindicato dos Leiloeiros do Rio Grande do Sul - SINDILER.

**Art. 2º** - O certame, de âmbito internacional, reger-se-á por este regulamento.

**Art. 3º** - Integram a EXPOINTER 2014, os seguintes eventos:

LXXVII EXPOSIÇÃO DE GADO DE CORTE E MISTO - Promovida pela Associação Nacional de Criadores - Herd Book Collares;

LXXVII EXPOSIÇÃO DE EQÜINOS CRIoulos - Promovida pela Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Crioulos;

LXXVI EXPOSIÇÃO DE GADO HOLANDÊS - Promovida pela Associação dos Criadores de Gado Holandês do Rio Grande do Sul;

LXXI EXPOSIÇÃO DE OVINOS CONTROLADOS - Promovida pela Associação Brasileira de Criadores de Ovinos - ARCO;

LXVI EXPOSIÇÃO DE GADO JERSEY - Promovida pela Associação de Criadores de Gado Jersey do Rio Grande do Sul;

LX EXPOSIÇÃO DE SUÍNOS - Promovida pela Associação de Criadores de Suínos do RGS;

XLV EXPOSIÇÃO DE COELHOS - Promovida pela Federação das Associações Rio-Grandenses de Criadores de Coelhos;

XLI EXPOSIÇÃO ORNITOLÓGICA - Promovida pela Sociedade Ornitológica Rio-Grandense e União Gaúcha de Criadores de Canários

XXXIX EXPOSIÇÃO DE EQÜINOS ÁRABES - Promovida pelo Núcleo Gaúcho dos Criadores de Cavalos Árabes;

XLI EXPOSIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;

XXXIII EXPOSIÇÃO DE EQUINOS APPALOOSA - Promovida pelo Núcleo Regional Sul de Criadores de Cavalos Appaloosa;

XXXII EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS - Promovida pela Associação de Caprinocultores do Rio Grande do Sul;

XXXI PRÊMIO MELHORES DA TERRA - Promovido pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio e organizado pelo Grupo Gerdau.

XXXII CONCURSO FREIO DE OURO - Prova Flávio e Roberto Bastos Tellechea - Organizada pela Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Crioulos;

XXXIV EXPOSIÇÃO DE BÚFALOS CONTROLADOS - Promovida pela Associação Sulina de Criadores de Búfalos;

XXIX EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA - Promovida pelo Núcleo de Criadores de Cavalos Mangalarga do RGS;

XXIII EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR - Promovida pela Associação dos Criadores de Cavalos Mangalarga Marchador do RGS;

XXV EXPOSIÇÃO NACIONAL DE AVES DE RAÇAS PURAS - Promovida pela Sociedade Avícola do RS, Associação Riograndense dos Criadores de Aves, Associação de Avicultores do RS e Associação dos Avicultores de Santa Vitória do Palmar;

XXIV EXPOSIÇÃO ESTADUAL DE CHINCHILAS - Promovida pela Associação Sul Brasileira de Criadores de Chinchilas - ASBRACHILA, Delegacia RGS;

XXII EXPOSIÇÃO DE GADO ZEBÚ - Promovida pela Associação dos Criadores Gaúchos de Zebú;

XXII EXPOSIÇÃO DE EQUINOS QUARTO DE MILHA - Promovida pela Associação Núcleo Sul de Cavalos Quarto de Milha;

XXI EXPOSIÇÃO DE GADO LIMOUSIN - Promovida pela Associação Brasileira de Criadores de Limousin;

XVII EXPOSIÇÃO NACIONAL DE BRANGUS - Promovida pela Associação Brasileira de Criadores de Brangus;

**Art. 4º** - São suas finalidades:

**I** - Expor e comercializar reprodutores das diferentes espécies de animais domésticos, bem como máquinas, produtos, equipamentos e implementos relacionados com a agropecuária;

**II** - Proporcionar aos criadores o conhecimento do grau de desenvolvimento da produção animal, pelo exame dos reprodutores expostos;

**III** - Apresentar a produtores e industriais o que vem sendo realizado no setor do agronegócio;

**IV** - Demonstrar a todos os interessados, os resultados do emprego de novas tecnologias, visando o aprimoramento dos rebanhos;

**V** - Estabelecer maior intercâmbio entre os meios criatórios, produtivos e industriais e a troca de experiências entre técnicos.

**Art. 5º** - A Exposição terá ao seguinte desenvolvimento:

**I** - Inscrições;

**II** - Abertura ao público;

**III** - Julgamentos de admissão;

- IV** - Julgamentos de classificação;
- V** - Inauguração oficial;
- VI** - Exposição e venda;
- VII** - Encerramento;

## **CAPÍTULO II**

### **DAS SECÇÕES**

**Art. 6º** - A Exposição de animais compreenderá as seguintes Secções:

- A** - Bovinos
- B** - Ovinos
- C** - Eqüinos
- D** - Bubalinos
- E** - Suínos
- F** - Caprinos
- G** - Coelhos e Chinchilas
- H** - Aves
- I** - Pássaros
- J** - Ratitas

**Art. 7º** - As secções serão divididas em classes, campeonatos e categorias, nas formas estabelecidas neste artigo.

#### **SECÇÃO A**

##### **BOVINOS CLASSE A**

**RAÇAS DE CORTE E MISTAS:** Blanc Bleu Belge, Blonde D'Aquitaine, Branor, Bravon, Chianina, Devon, Lincoln Red, Marchigiana, Piemontês, Red Poll, Shorthorn e outras.

#### **CAMPEONATO TERNEIRO**

- 1ª cat.- machos nascidos em outubro e novembro de 2013. (10 a 11 meses)
- 2ª cat.- machos nascidos em setembro de 2013. (12 meses)
- 3ª cat.- machos nascidos em agosto de 2013. (13 meses)
- 4ª cat.- machos nascidos em julho de 2013. (14 meses)

#### **CAMPEONATO JÚNIOR**

- 5ª cat.- machos nascidos em maio e junho de 2013. (15 a 16 meses)
- 6ª cat.- machos nascidos em março e abril de 2013. (17 a 18 meses)
- 7ª cat.- machos nascidos em janeiro e fevereiro de 2013. (19 a 20 meses)

#### **CAMPEONATO DOIS ANOS**

- 8ª cat.- machos nascidos em novembro e dezembro de 2012. (21 a 22 meses)
- 9ª cat.- machos nascidos em setembro e outubro de 2012. (23 a 24 meses)
- 10ª cat.- machos nascidos em julho e agosto de 2012. (25 a 26 meses)

### **CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR**

- 11<sup>a</sup> cat.- machos nascidos em maio e junho de 2012. (27 a 28 meses)  
12<sup>a</sup> cat.- machos nascidos em março e abril de 2012. (29 a 30 meses)  
13<sup>a</sup> cat.- machos nascidos em janeiro e fevereiro de 2012.(31 a 32 meses)

### **CAMPEONATO SÊNIOR**

- 14<sup>a</sup> cat.- machos nascidos de julho a dezembro de 2011. (33 a 38 meses)  
15<sup>a</sup> cat.- machos nascidos de janeiro a junho de 2011. (39 a 44 meses)  
16<sup>a</sup> cat.- machos nascidos de janeiro a dezembro de 2010. (45 a 56 meses)  
17<sup>a</sup> cat.- machos nascidos de janeiro a dezembro de 2009. (57 a 68 meses)

### **CAMPEONATO TERNEIRA**

- 18<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas em outubro e novembro de 2013.(10 a 11 meses)  
19<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas em setembro de 2013. (12 meses)  
20<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas em agosto de 2013. (13 meses)  
21<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas em julho de 2013. (14 meses)

### **CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR**

- 22<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas em maio e junho de 2013. (15 a 16 meses)  
23<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas em março e abril de 2013. (17 a 18 meses)  
24<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas em janeiro e fevereiro de 2013.(19 a 20 meses)

### **CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR**

- 25<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas em novembro e dezembro de 2012.(21 a 22 meses)  
26<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas em setembro e outubro de 2012.(23 a 24 meses)  
27<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas em julho e agosto de 2012, com atestado de  
prenhez ou cria ao pé. (25 a 26 meses)

### **CAMPEONATO VACA JOVEM COM ATESTADO DE PREENHEZ OU CRIA AO PÉ**

- 28<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas em maio e junho de 2012. (27 a 28 meses)  
29<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas em março e abril de 2012. (29 a 30 meses)  
30<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas em janeiro e fevereiro de 2012. (31 a 32 meses)

### **CAMPEONATO VACA**

- 31<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas de julho a dezembro de 2011 com atestado de  
prenhez ou cria ao pé. (33 a 38 meses)  
32<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas de janeiro a junho de 2011 com um parto re-  
gistrado, atestado de prenhez ou cria ao pé. (39 a 44 meses)  
33<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas de janeiro a dezembro de 2010, com parto(s)  
registrado(s), prenhez ou cria ao pé. (45 a 56 meses)  
34<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas de janeiro a dezembro de 2009, com 2 partos  
registrados e prenhez ou cria ao pé. (57 a 68 meses)

### **CAMPEONATO VACA VITALÍCIA RAÇAS DEVON, RED POLL e BLONDE D'AQUITAINE**

35ª cat.-fêmeas nascidas antes de 2009, com prenhez ou cria ao pé.  
(+ de 69 meses)

**COPA Dr. LAURO MACEDO**  
**RAÇA DEVON**

**CAMPEONATO TERNEIRA**

36ª cat.- fêmeas nascidas em outubro e novembro de 2013.(10 a 11 meses)  
37ª cat.- fêmeas nascidas em setembro de 2013. (12 meses)  
38ª cat.- fêmeas nascidas em agosto de 2013. (13 meses)  
39ª cat.- fêmeas nascidas em julho de 2013. (14 meses)

**SUB-CLASSE 1**  
**RAÇA SANTA GERTRUDIS**

**CAMPEONATO TERNEIRA**

1ª cat.- fêmeas de 6 a 8 meses.  
2ª cat.- fêmeas de 8 a 10 meses.  
3ª cat.- fêmeas de 10 a 12 meses.

**CAMPEONATO NOVILHA MENOR**

4ª cat.- fêmeas de 12 a 15 meses.  
5ª cat.- fêmeas de 15 a 18 meses.

**CAMPEONATO NOVILHA MAIOR**

6ª cat.- fêmeas de 18 a 21 meses com prenhez.  
7ª cat.- fêmeas de 21 a 24 meses com prenhez.  
8ª cat.- fêmeas de 24 a 27 meses com prenhez.

**CAMPEONATO VACA PRECOCE**

9ª cat.- fêmeas de 18 a 24 meses com uma comunicação de nascimento.  
10ª cat.- fêmeas de 24 a 27 meses com uma comunicação de nascimento.

**CAMPEONATO VACA JOVEM**

11ª cat.- fêmeas de 27 a 30 meses com uma comunicação de nascimento.  
12ª cat.- fêmeas de 30 a 33 meses com uma comunicação de nascimento.  
13ª cat.- fêmeas de 33 a 36 meses com uma comunicação de nascimento.

**CAMPEONATO VACA ADULTA**

14ª cat.- fêmeas de 36 a 42 meses com uma comunicação de nascimento e prenhez ou coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias.  
15ª cat.- fêmeas de 42 a 48 meses com duas comunicações de nascimento.  
16ª cat.- fêmeas de 48 a 60 meses com duas comunicações de nascimento e prenhez ou coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias.

### **CAMPEONATO TERNEIRO**

- 18<sup>a</sup> cat.- machos de 6 a 8 meses.
- 19<sup>a</sup> cat.- machos de 8 a 10 meses.
- 20<sup>a</sup> cat.- machos de 10 a 12 meses.

### **CAMPEONATO JÚNIOR MENOR**

- 21<sup>a</sup> cat.- machos de 12 a 15 meses.
- 22<sup>a</sup> cat.- machos de 15 a 18 meses.

### **CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR**

- 23<sup>a</sup> cat.- machos de 18 a 21 meses.
- 24<sup>a</sup> cat.- machos de 21 a 24 meses.
- 25<sup>a</sup> cat.- machos de 24 a 27 meses.

### **CAMPEONATO TOURO JOVEM**

- 26<sup>a</sup> cat.- machos de 27 a 30 meses.
- 27<sup>a</sup> cat.- machos de 30 a 33 meses.
- 28<sup>a</sup> cat.- machos de 33 a 36 meses.

### **CAMPEONATO TOURO SÊNIOR**

- 29<sup>a</sup> cat.- machos de 36 a 42 meses.
- 30<sup>a</sup> cat.- machos de 42 a 48 meses.
- 31<sup>a</sup> cat.- machos de 48 a 60 meses.

### **SUB-CLASSE 2 RAÇA LIMOUSIN**

#### **CAMPEONATO BEZERRA**

- 1<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 06 até 08 meses.-
- 2<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 08 até 10 meses.
- 3<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 10 até 12 meses.

#### **CAMPEONATO NOVILHA MENOR**

- 4<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 12 até 14 meses.
- 5<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 14 até 16 meses.

#### **CAMPEONATO NOVILHA**

- 6<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 16 até 18 meses.
- 7<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 18 até 20 meses.

#### **CAMPEONATO NOVILHA MAIOR**

- 8<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 20 até 24 meses.
- 9<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 24 até 28 meses.

#### **CAMPEONATO VACA JOVEM**

- 10<sup>a</sup> cat.- fêmeas de até 24 meses.  
11<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais 24 a 28 meses.

**CAMPEONATO VACA  
(com cria ao pé)**

- 12<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 28 até 32 meses.  
13<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 32 até 36 meses.

**CAMPEONATO VACA SOLTEIRA  
(sem cria ao pé)**

- 14<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 28 até 32 meses.  
15<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 32 até 36 meses.

**CAMPEONATO VACA ADULTA  
(com cria ao pé)**

- 16<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 36 até 42 meses.  
17<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 42 até 48 meses.  
18<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 48 até 60 meses.  
19<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 60 até 72 meses.

**CAMPEONATO VACA ADULTA SOLTEIRA  
(sem cria ao pé)**

- 20<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 36 até 42 meses.  
21<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 42 até 48 meses.  
22<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 48 até 60 meses.  
23<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 60 até 72 meses.

**CAMPEONATO BEZERRO**

- 24<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 06 até 08 meses.  
25<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 08 até 10 meses.  
26<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 10 até 12 meses.

**CAMPEONATO JÚNIOR MENOR**

- 27<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 12 até 14 meses.  
28<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 14 até 16 meses.

**CAMPEONATO JÚNIOR**

- 29<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 16 até 18 meses.  
30<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 18 até 20 meses.

**CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR**

- 31<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 20 até 24 meses.  
32<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 24 até 28 meses.

**CAMPEONATO TOURO JOVEM**

33<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 28 até 32 meses.

34<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 32 até 36 meses.

#### **CAMPEONATO TOURO**

35<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 36 até 42 meses.

36<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 42 até 48 meses.

#### **CAMPEONATO TOURO ADULTO**

37<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 48 até 60 meses.

38<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 60 até 72 meses.

#### **SUB-CLASSE 3**

#### **RAÇA PARDO SUÍÇO TIPO CARNE**

#### **CAMPEONATO TERNEIRO**

1<sup>a</sup> cat.- de 06 até 09 meses.

2<sup>a</sup> cat.- de 09 até 12 meses.

#### **CAMPEONATO JÚNIOR**

3<sup>a</sup> cat.- de 12 até 16 meses.

4<sup>a</sup> cat.- de 16 até 20 meses.

#### **CAMPEONATO TOURO JOVEM**

5<sup>a</sup> cat.- de 20 até 24 meses.

6<sup>a</sup> cat.- de 24 até 33 meses.

#### **CAMPEONATO TOURO ADULTO**

7<sup>a</sup> cat. - de 33 até 48 meses.

8<sup>a</sup> cat. - acima de 48 meses.

#### **CAMPEONATO TERNEIRA**

9<sup>a</sup> cat.- de 06 até 09 meses.

10<sup>a</sup> cat.- de mais de 09 até 12 meses.

#### **CAMPEONATO NOVILHA MENOR**

11<sup>a</sup> cat.- de 12 até 18 meses.

12<sup>a</sup> cat.- de 18 até 20 meses.

#### **CAMPEONATO NOVILHA MAIOR**

13<sup>a</sup> cat.- de 20 até 24 meses.

14<sup>a</sup> cat.- de 24 até 33 meses.

#### **CAMPEONATO VACA PARIDA**



- 15ª cat.- até 33 meses, em lactação.  
16ª cat.- de 33 até 48 meses, em lactação.  
17ª cat.- acima de 48 meses, em lactação.

#### **CAMPEONATO VACA SECA**

- 18ª cat.- até 48 meses.  
19ª cat.- acima de 48 meses.

#### **SUB-CLASSE 4 RAÇAS SIMENTAL-FLECKVIEH E SIMBRASIL**

#### **CAMPEONATO BEZERRA**

- 1ª cat.- fêmeas de mais de 06 a 08 meses.  
2ª cat.- fêmeas de mais de 08 a 10 meses.  
3ª cat.- fêmeas de mais de 10 a 12 meses.

#### **CAMPEONATO NOVILHA MENOR**

- 4ª cat.- fêmeas de mais de 12 a 14 meses.  
5ª cat.- fêmeas de mais de 14 a 16 meses.

#### **CAMPEONATO NOVILHA**

- 6ª cat.- fêmeas de mais de 16 a 18 meses, aptidão reprodutiva.  
7ª cat.- fêmeas de mais de 18 a 20 meses, atestado prenhez positiva.

#### **CAMPEONATO NOVILHA MAIOR**

- 8ª cat.- fêmeas de mais de 20 a 22 meses, atestado prenhez positiva.  
9ª cat.- fêmeas de mais de 22 a 25 meses, atestado prenhez positiva.  
10ª cat.- fêmeas de mais de 25 a 28 meses, atestado prenhez positiva.

#### **CAMPEONATO VACA PRECOCE**

- 11ª cat.- fêmeas de menos de 24 meses, em lactação e cria ao pé.  
12ª cat.- fêmeas de mais de 24 a 28 meses, em lactação e cria ao pé.  
13ª cat.- fêmeas até 28 meses, secas/prenhes (uma parição comprovada).

#### **CAMPEONATO VACA JOVEM**

- 14ª cat.- fêmeas de mais de 28 a 36 meses, com cria ao pé.  
15ª cat.- fêmeas de mais de 28 a 36 meses, secas e prenhes.

#### **CAMPEONATO VACA ADULTA**

- 16ª cat.- fêmeas de mais de 36 a 44 meses, em lactação, com 2 partições.  
17ª cat.- fêmeas de mais de 36 a 44 meses, secas e prenhes.  
18ª cat.- fêmeas de mais de 44 a 60 meses, em lactação, com 2 partições  
19ª cat.- fêmeas de mais de 44 a 60 meses, com 2 partições e prenhez.

#### **CAMPEONATO BEZERRO**

- 20<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 06 a 08 meses.  
21<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 08 a 10 meses.  
22<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 10 a 12 meses.

#### **CAMPEONATO JÚNIOR MENOR**

- 23<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 12 a 14 meses.  
24<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 14 a 16 meses.  
25<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 16 a 18 meses.

#### **CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR**

- 26<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 18 a 21 meses.  
27<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 21 a 24 meses.

#### **CAMPEONATO TOURO**

- 28<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 24 a 30 meses.  
29<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 30 a 36 meses.

#### **CAMPEONATO GRAN MATRIZ**

- 30<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 60 a 144 meses, com prenhez e/ou cria ao pé.

#### **CAMPEONATO LONGEVIDADE REPRODUTIVA**

- 31<sup>a</sup> cat.- fêmeas de mais de 144 meses, e fertilidade comprovada.

#### **CAMPEONATO GRAN SENIOR**

- 32<sup>a</sup> cat.- machos de mais de 36 a 60 meses, com exame andrológico.

#### **SUB-CLASSE 5**

#### **RAÇAS HEREFORD E BRAFORD**

#### **CAMPEONATO TERNEIRO MENOR**

- 1<sup>a</sup> cat.- machos nasc. em dezembro de 2013.  
2<sup>a</sup> cat.- machos nasc. em outubro e novembro de 2013.

#### **CAMPEONATO TERNEIRO**

- 3<sup>a</sup> cat.- machos nasc. em setembro de 2013.  
4<sup>a</sup> cat.- machos nasc. em agosto de 2013.  
5<sup>a</sup> cat.- machos nasc. em julho de 2013.

#### **CAMPEONATO JÚNIOR**

- 6<sup>a</sup> cat.- machos nasc. em maio e junho de 2013.  
7<sup>a</sup> cat.- machos nasc. em março e abril de 2013.  
8<sup>a</sup> cat.- machos nasc. em janeiro e fevereiro de 2013.

#### **CAMPEONATO DOIS ANOS**

- 9<sup>a</sup> cat.- machos nasc. em novembro e dezembro de 2012.  
10<sup>a</sup> cat.- machos nasc. em setembro e outubro de 2012.  
11<sup>a</sup> cat.- machos nasc. em julho e agosto de 2012.

#### **CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR**

- 12<sup>a</sup> cat.- machos nasc. em maio e junho de 2012.  
13<sup>a</sup> cat.- machos nasc. em março e abril de 2012.  
14<sup>a</sup> cat.- machos nasc. em janeiro e fevereiro de 2012.

#### **CAMPEONATO SÊNIOR**

- 15<sup>a</sup> cat.- machos nasc. de julho a dezembro de 2011.  
16<sup>a</sup> cat.- machos nasc. de janeiro a junho de 2011.  
17<sup>a</sup> cat.- machos nasc. de julho a dezembro de 2010.

#### **CAMPEONATO TERNEIRA MENOR**

- 18<sup>a</sup> cat.- fêmeas nasc. em dezembro de 2013.  
19<sup>a</sup> cat.- fêmeas nasc. em outubro e novembro de 2013.

#### **CAMPEONATO TERNEIRA**

- 20<sup>a</sup> cat.- fêmeas nasc. em setembro de 2013.  
21<sup>a</sup> cat.- fêmeas nasc. em agosto de 2013.  
22<sup>a</sup> cat.- fêmeas nasc. em julho de 2013.

#### **CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR**

- 23<sup>a</sup> cat.- fêmeas nasc. em maio e junho de 2013.  
24<sup>a</sup> cat.- fêmeas nasc. em março e abril de 2013.  
25<sup>a</sup> cat.- fêmeas nasc. em janeiro e fevereiro de 2013.

#### **CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR**

- 26<sup>a</sup> cat.- fêmeas nasc. em novembro e dezembro de 2012.  
27<sup>a</sup> cat.- fêmeas nasc. em setembro e outubro de 2012.  
28<sup>a</sup> cat.- fêmeas nasc. em julho e agosto de 2012.

#### **CAMPEONATO VACA JOVEM**

- 29<sup>a</sup> cat.- fêmeas nasc. em maio e junho de 2012.  
30<sup>a</sup> cat.- fêmeas nasc. em março e abril de 2012.  
31<sup>a</sup> cat.- fêmeas nasc. em janeiro e fevereiro de 2012.

#### **CAMPEONATO VACA**

- 32<sup>a</sup> cat.- fêmeas nasc. de julho a dezembro de 2011.  
33<sup>a</sup> cat.- fêmeas nasc. de janeiro a junho de 2011, c/1 parto registrado  
34<sup>a</sup> cat.- fêmeas nasc. de janeiro a dezembro de 2010, c/parto(s) re-  
gistrado(s).  
35<sup>a</sup> cat.- fêmeas nasc. de janeiro a dezembro de 2009, c/2 partos re-  
gistrados

## CAMPEONATO VACA VITALÍCIA

36ª cat.- fêmeas nasc. antes de 2009, c/partos registrados consecutivos  
a partir dos 36 meses.

### SUB-CLASSE 6 RAÇA ABERDEEN ANGUS

#### CAMPEONATO TERNEIRO MENOR

1ª cat.- machos de 180 a 210 dias  
2ª cat.- machos de 211 a 240 dias  
3ª cat.- machos de 241 a 270 dias  
4ª cat.- machos de 271 a 300 dias

#### CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

5ª cat.- machos de 301 a 330 dias  
6ª cat.- machos de 331 a 360 dias  
7ª cat.- machos de 361 a 390 dias  
8ª cat.- machos de 391 a 420 dias

#### CAMPEONATO TOURO JÚNIOR

9ª cat.- machos de 421 a 480 dias  
10ª cat.- machos de 481 a 540 dias  
11ª cat.- machos de 541 a 600 dias  
com exame andrológico

#### CAMPEONATO TOURO DOIS ANOS COM EXAME ANDROLÓGICO

12ª cat.- machos de 601 a 660 dias  
13ª cat.- machos de 661 a 720 dias  
14ª cat.- machos de 721 a 780 dias

#### CAMPEONATO TOURO JOVEM COM EXAME ANDROLÓGICO

15ª cat.- machos de 781 a 840 dias  
16ª cat.- machos de 841 a 900 dias  
17ª cat.- machos de 901 a 960 dias

#### CAMPEONATO TOURO SÊNIOR COM EXAME ANDROLÓGICO

18ª cat.- machos de 961 a 1020 dias  
19ª cat.- machos de 1021 a 1080 dias  
20ª cat.- machos de 1081 a 1185 dias

#### CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

21ª cat.- fêmeas de 180 a 210 dias  
22ª cat.- fêmeas de 211 a 240 dias  
23ª cat.- fêmeas de 241 a 270 dias  
24ª cat.- fêmeas de 271 a 300 dias

#### CAMPEONATO TERNEIRA MAIOR

25ª cat.- fêmeas 301 a 330 dias  
26ª cat.- fêmeas 331 a 360 dias  
27ª cat.- fêmeas 361 a 390 dias  
28ª cat.- fêmeas 391 a 420 dias

#### CAMPEONATO NOVILHA MENOR

29ª cat.- fêmeas de 421 a 480 dias  
30ª cat.- fêmeas de 481 a 540 dias  
31ª cat.- fêmeas de 541 a 600 dias

#### CAMPEONATO NOVILHA MAIOR COM ATESTADO DE PREENHEZ

32ª cat.- fêmeas de 601 a 660 dias  
33ª cat.- fêmeas de 661 a 720 dias  
34ª cat.- fêmeas de 721 a 780 dias  
35ª cat.- fêmeas de 601 a 780 dias  
com cria ao pé

#### CAMPEONATO VACA JOVEM

36ª cat.- fêmeas de 781 a 840 dias  
37ª cat.- fêmeas de 841 a 900 dias  
38ª cat.- fêmeas de 901 a 960 dias  
39ª cat.- fêmeas de 781 a 960 dias  
com cria ao pé

#### CAMPEONATO VACA ADULTA

40ª cat.- fêmeas de 961 a 1020 dias  
41ª cat.- fêmeas de 1021 a 1080 dias  
42ª cat.- fêmeas de 1081 a 1185 dias  
43ª cat.- fêmeas de 961 a 1185 dias  
com cria ao pé

**SUB-CLASSE 7**  
**RAÇA BRANGUS**

**CAMPEONATO TERNEIRO MENOR**

- 1ª cat.- machos com mais de 06 até 08 meses.  
2ª cat.- machos com mais de 08 até 10 meses.

**CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR**

- 3ª cat.- machos com mais de 10 até 12 meses.  
4ª cat.- machos com mais de 12 até 14 meses.

**CAMPEONATO JUNIOR**

- 5ª cat.- machos com mais de 14 até 16 meses.  
6ª cat.- machos com mais de 16 até 18 meses.  
7ª cat.- machos com mais de 18 até 20 meses.

**CAMPEONATO DOIS ANOS**

- 8ª cat.- machos com mais de 20 até 22 meses  
9ª cat.- machos com mais de 22 até 24 meses  
10ª cat.- machos com mais de 24 até 26 meses

**CAMPEONATO TOURO JOVEM**

- 11ª cat.- machos com mais de 26 até 28 meses  
12ª cat.- machos com mais de 28 até 30 meses  
13ª cat.- machos com mais de 30 até 32 meses

**CAMPEONATO TOURO SÊNIOR**

- 14ª cat.- machos com mais de 32 até 38 meses  
15ª cat.- machos com mais de 38 até 44 meses

**CAMPEONATO TERNEIRA MENOR**

- 16ª cat.- fêmeas com mais de 06 até 08 meses.  
17ª cat.- fêmeas com mais de 08 até 10 meses.

**CAMPEONATO TERNEIRA MAIOR**

- 18ª cat.- fêmeas com mais de 10 até 12 meses.  
19ª cat.- fêmeas com mais de 12 até 14 meses.

**CAMPEONATO NOVILHA MENOR**

- 20ª cat.- fêmeas com mais de 14 até 16 meses.  
21ª cat.- fêmeas com mais de 16 até 18 meses.  
22ª cat.- fêmeas com mais de 18 até 20 meses.

**CAMPEONATO NOVILHA MAIOR**

- 23<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 20 até 22 meses, com atestado de prenhez  
 24<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 22 até 24 meses, com atestado de prenhez  
 25<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 24 até 26 meses com prenhez positiva ou cria ao pé.

**CAMPEONATO VACA JOVEM**

Com Prenhez positiva ou cria ao pé

- 26<sup>a</sup> cat.- fêmeas acima de 26 até 28 meses.  
 27<sup>a</sup> cat.- fêmeas acima de 28 até 30 meses.  
 28<sup>a</sup> cat.- fêmeas acima de 30 até 32 meses.

**CAMPEONATO VACA ADULTA**

- 29<sup>a</sup> cat.- fêmeas acima de 32 até 38 meses.  
 30<sup>a</sup> cat.- fêmeas acima de 38 até 44 meses.

**SUB CLASSE 8**

**RAÇAS CHAROLÊS E MOCHO CHAROLÊS**

**MACHOS**

**CAMPEONATO TERNEIRO**

- 1<sup>a</sup> cat.- mais de 06 a 08 meses  
 2<sup>a</sup> cat.- mais de 08 a 10 meses  
 3<sup>a</sup> cat.- mais de 10 a 12 meses

**CAMPEONATO JÚNIOR MENOR**

- 4<sup>a</sup> cat.- mais de 12 a 14 meses  
 5<sup>a</sup> cat.- mais de 14 a 16 meses  
 6<sup>a</sup> cat.- mais de 16 a 18 meses

**CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR**

- 7<sup>a</sup> cat.- mais de 18 a 20 meses  
 8<sup>a</sup> cat.- mais de 20 a 22 meses  
 9<sup>a</sup> cat.- mais de 22 a 24 meses

**CAMPEONATO DOIS ANOS**

- 10<sup>a</sup> cat.- mais de 24 a 28 meses  
 11<sup>a</sup> cat.- mais de 28 a 32 meses

**CAMPEONATO TOURO JOVEM**

- 12<sup>a</sup> cat.- mais de 32 a 36 meses  
 13<sup>a</sup> cat - mais de 36 a 40 meses

**FÊMEAS**

**CAMPEONATO TERNEIRA**

- 16<sup>a</sup> cat.- mais de 06 a 08 meses  
 17<sup>a</sup> cat.- mais de 08 a 10 meses  
 18<sup>a</sup> cat.- mais de 10 a 12 meses

**CAMPEONATO NOVILHA MENOR**

- 19<sup>a</sup> cat.- mais de 12 a 14 meses  
 20<sup>a</sup> cat.- mais de 14 a 16 meses  
 21<sup>a</sup> cat.- mais de 16 a 18 meses

**CAMPEONATO NOVILHA MAIOR**

- 22<sup>a</sup> cat.- mais de 18 a 20 meses  
 23<sup>a</sup> cat.- mais de 20 a 22 meses  
 24<sup>a</sup> cat.- mais de 22 a 24 meses  
 com prenhez ou cria ao pé

**CAMPEONATO NOVILHA DOIS ANOS**

- 25<sup>a</sup> cat - mais de 24 a 28 meses  
 com prenhez ou cria ao pé  
 26<sup>a</sup> cat - mais de 28 a 32 meses\*

**CAMPEONATO VACA JOVEM**

- 27<sup>a</sup> cat - mais de 32 a 36 meses\*  
 28<sup>a</sup> cat - mais de 36 a 40 meses  
 com um parto e prenhez

**CAMPEONATO TOURO ADULTO**

14<sup>a</sup> cat.- mais de 40 a 44 meses

15<sup>a</sup> cat.- mais de 44 a 48 meses

\* Fêmeas até 30 meses com prenhez ou cria ao pé; de 30 a 36 meses com um parto e cria ao pé.

**CAMPEONATO VACA ADULTA**

29<sup>a</sup> cat - mais de 40 a 44 meses  
com um parto e prenhez

30<sup>a</sup> cat - mais de 44 a 48 meses  
com dois partos registrados

31<sup>a</sup> cat - mais de 48 a 60 meses

**SUB CLASSE 9****RAÇA CARACU****CAMPEONATO TERNEIRO**

1<sup>a</sup> cat.- machos de 08 a 10 meses

2<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 10 até 12 meses

**CAMPEONATO JUNIOR**

3<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 12 até 14 meses

4<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 14 até 17 meses

5<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 17 até 20 meses

**CAMPEONATO JUNIOR MAIOR**

6<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 20 até 23 meses

7<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 23 até 26 meses

8<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 26 até 28 meses

**CAMPEONATO TOURO JOVEM**

9<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 28 até 31 meses

10<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 31 até 34 meses

11<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 34 até 37 meses

12<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 37 até 40 meses

**CAMPEONATO TOURO SÊNIOR**

13<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 40 até 44 meses

14<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 44 até 48 meses

15<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 48 até 54 meses

16<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 54 até 72 meses

17<sup>a</sup> cat.- machos com mais 72 meses (apenas para animais da variedade mocha)

**CAMPEONATO TERNEIRA**

18<sup>a</sup> cat.- fêmeas de 08 a 10 meses

19<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 10 até 12 meses

**CAMPEONATO NOVILHA**

- 20<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 12 até 14 meses
- 21<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 14 até 17 meses
- 22<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 17 até 20 meses

**CAMPEONATO NOVILHA MAIOR**

- 23<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 20 até 23 meses
- 24<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 23 até 26 meses
- 25<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 26 até 28 meses

**CAMPEONATO VACA JOVEM**

- 26<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 28 até 31 meses com cria ao pé
- 27<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 31 até 34 meses com cria ao pé
- 28<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 34 até 37 meses  
com 1 parto registrado, com cria ao pé ou prenhez positiva
- 29<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 37 até 40 meses  
com 1 parto registrado, com cria ao pé ou prenhez positiva

**CAMPEONATO VACA ADULTA**

- 30<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 40 até 44 meses  
com 1 parto registrado, com cria ao pé ou prenhez positiva
- 31<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 44 até 48 meses  
com 2 partos registrados, com cria ao pé ou prenhez positiva
- 32<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 48 até 54 meses  
com 2 partos registrados, com cria ao pé ou prenhez positiva
- 33<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 54 até 72 meses  
com 3 partos registrados, com cria ao pé ou prenhez positiva
- 34<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais 72 meses (apenas para animais da variedade mocha)

**SUB CLASSE A  
RAÇA CANCHIM**

**FÊMEAS**

**CAMPEONATO BEZERRA**

- 1<sup>a</sup> cat.- mais de 07 a 08 meses
- 2<sup>a</sup> cat.- mais de 08 a 09 meses
- 3<sup>a</sup> cat.- mais de 09 a 10 meses
- 4<sup>a</sup> cat.- mais de 10 a 11 meses

**CAMPEONATO NOVILHA MENOR**

- 5<sup>a</sup> cat.- mais de 11 a 12 meses
- 6<sup>a</sup> cat.- mais de 12 a 13 meses
- 7<sup>a</sup> cat.- mais de 13 a 14 meses
- 8<sup>a</sup> cat.- mais de 14 a 15 meses

**CAMPEONATO NOVILHA MAIOR**

- 9<sup>a</sup> cat.- mais de 15 a 16 meses
- 10<sup>a</sup> cat.- mais de 16 a 17 meses

**MACHOS**

**CAMPEONATO BEZERRO**

- 20<sup>a</sup> cat.- mais de 07 a 08 meses
- 21<sup>a</sup> cat.- mais de 08 a 09 meses
- 22<sup>a</sup> cat.- mais de 09 a 10 meses
- 23<sup>a</sup> cat.- mais de 10 a 11 meses

**CAMPEONATO JÚNIOR MENOR**

- 24<sup>a</sup> cat.- mais de 11 a 12 meses
- 25<sup>a</sup> cat.- mais de 12 a 13 meses
- 26<sup>a</sup> cat.- mais de 13 a 14 meses
- 27<sup>a</sup> cat.- mais de 14 a 15 meses

**CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR**

- 28<sup>a</sup> cat.- mais de 15 a 16 meses
- 29<sup>a</sup> cat.- mais de 16 a 17 meses



11<sup>a</sup> cat.- mais de 17 a 18 meses  
12<sup>a</sup> cat.- mais de 18 a 20 meses

**CAMPEONATO FÊMEA JOVEM**

13<sup>a</sup> cat.- mais de 20 a 22 meses  
14<sup>a</sup> cat.- mais de 22 a 24 meses  
15<sup>a</sup> cat.- mais de 24 a 26 meses  
16<sup>a</sup> cat.- mais de 26 a 28 meses

**CAMPEONATO VACA ADULTA**

17<sup>a</sup> cat.- mais de 28 a 30 meses  
18<sup>a</sup> cat.- mais de 30 a 33 meses  
19<sup>a</sup> cat.- mais de 33 a 36 meses

30<sup>a</sup> cat.- mais de 17 a 18 meses  
31<sup>a</sup> cat.- mais de 18 a 20 meses

**CAMPEONATO TOURO JOVEM**

32<sup>a</sup> cat.- mais de 20 a 22 meses  
33<sup>a</sup> cat.- mais de 22 a 24 meses  
34<sup>a</sup> cat.- mais de 24 a 26 meses  
35<sup>a</sup> cat.- mais de 26 a 28 meses

**CAMPEONATO TOURO ADULTO**

36<sup>a</sup> cat.- mais de 28 a 30 meses  
37<sup>a</sup> cat.- mais de 30 a 33 meses  
38<sup>a</sup> cat.- mais de 33 a 36 meses

**SUBCLASSE B  
RAÇA NORMANDA**

**CAMPEONATO TERNEIRO**

1<sup>a</sup> cat. - nasc. em janeiro e fevereiro de 2014  
2<sup>a</sup> cat. - nasc. em novembro e dezembro de 2013  
3<sup>a</sup> cat. - nasc. em setembro e outubro de 2013

**CAMPEONATO JUNIOR MENOR**

4<sup>a</sup> cat. - nasc. em julho e agosto de 2013  
5<sup>a</sup> cat. - nasc. em maio e junho de 2013  
6<sup>a</sup> cat. - nasc. em março e abril de 2013

**CAMPEONATO JUNIOR MAIOR**

7<sup>a</sup> cat. - nasc. em janeiro e fevereiro de 2013, com exame andrológico  
8<sup>a</sup> cat. - nasc. em novembro e dezembro de 2012, com exame andrológico  
9<sup>a</sup> cat. - nasc. em setembro e outubro de 2012, com exame andrológico

**CAMPEONATO DOIS ANOS**

10<sup>a</sup> cat. - nasc. em julho e agosto de 2012, com exame andrológico  
11<sup>a</sup> cat. - nasc. em maio e junho de 2012, com exame andrológico  
12<sup>a</sup> cat. - nasc. em março e abril de 2012, com exame andrológico

**TOURO JOVEM**

13<sup>a</sup> cat. - nasc. em dezembro de 2011 a fevereiro de 2012, com exame andrológico.

14<sup>a</sup> cat. - nasc. em setembro a novembro de 2011, com exame andrológico.

**TOURO SENIOR**

15<sup>a</sup> cat. - nasc. em março a agosto de 2011, com exame andrológico.

16<sup>a</sup> cat. - nasc. em setembro de 2010 a fevereiro de 2011, com exame andrológico.

**CAMPEONATO TERNEIRA**

- 17<sup>a</sup> cat. - nasc. em janeiro e fevereiro de 2014  
18<sup>a</sup> cat. - nasc. em novembro e dezembro de 2013  
19<sup>a</sup> cat. - nasc. em setembro e outubro de 2013

**CAMPEONATO NOVILHA MENOR**

- 20<sup>a</sup> cat. - nasc. em julho e agosto de 2013  
21<sup>a</sup> cat. - nasc. em maio e junho de 2013  
22<sup>a</sup> cat. - nasc. em março e abril de 2013

**CAMPEONATO NOVILHA MAIOR**

- 23<sup>a</sup> cat. - nasc. em janeiro e fevereiro de 2013  
24<sup>a</sup> cat. - nasc. em novembro e dezembro de 2012  
25<sup>a</sup> cat. - nasc. em setembro e outubro de 2012

**CAMPEONATO NOVILHA DOIS ANOS**

- 26<sup>a</sup> cat. - nasc. em julho e agosto de 2012, com atestado de prenhez ou cria ao pé.  
27<sup>a</sup> cat. - nasc. em maio e junho de 2012, com atestado de prenhez ou cria ao pé.  
28<sup>a</sup> cat. - nasc. em março e abril de 2012, com atestado de prenhez ou cria ao pé.

**CAMPEONATO VACA JOVEM**

- 29<sup>a</sup> cat. - nasc. em dezembro de 2011 a fevereiro de 2012, com atestado de prenhez ou cria ao pé.  
30<sup>a</sup> cat. - nasc. em setembro a novembro de 2011, com atestado de prenhez ou cria ao pé.

**CAMPEONATO VACA**

- 31<sup>a</sup> cat. - nasc. em março a agosto de 2011, com um parto registrado e atestado de prenhez ou cria ao pé.  
32<sup>a</sup> cat. - nasc. em setembro de 2010 a fevereiro de 2011, com um parto registrado e atestado de prenhez ou cria ao pé.  
33<sup>a</sup> cat. - nasc. em setembro de 2009 a agosto de 2010, com dois partos registrados e atestado de prenhez ou cria ao pé.

**CAMPEONATO VACA VITALÍCIA**

- 34<sup>a</sup> cat. - nasc. em setembro de 2007 a agosto de 2009, com cria ao pé, lactando obrigatoriamente.

**CLASSE B  
ZEBUÍNS**

**SUB CLASSE 0**

**TABAPUÃ**

**MACHOS**

**CAMPEONATO BABY MACHO**

**FÊMEAS**

**CAMPEONATO BABY FÊMEA**

- 1<sup>a</sup> Cat. - de 06 até 07 meses e 22<sup>a</sup> Cat. - de 06 até 07 meses e

29 dias

**CAMPEONATO BEZERRO**

- 2ª Cat. - de 08 a 09 meses
- 3ª Cat. - de mais de 09 a 10 meses
- 4ª Cat. - de mais de 10 a 11 meses
- 5ª Cat. - de mais de 11 a 12 meses

**CAMPEONATO JÚNIOR MENOR**

- 6ª Cat. - de mais de 12 a 13 meses
- 7ª Cat. - de mais de 13 a 14 meses
- 8ª Cat. - de mais de 14 a 15 meses
- 9ª Cat. - de mais de 15 a 16 meses

**CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR**

- 10ª Cat. - de mais de 16 a 18 meses
- 11ª Cat. - de mais de 18 a 20 meses
- 12ª Cat. - de mais de 20 a 22 meses
- 13ª Cat. - de mais de 22 a 24 meses

**CAMPEONATO TOURO JOVEM**

- 14ª Cat. - de mais de 24 a 27 meses
- 15ª Cat. - de mais de 27 a 30 meses
- 16ª Cat. - de mais de 30 a 33 meses

**CAMPEONATO SÊNIOR**

- 17ª Cat. - de mais de 33 a 36 meses
- 18ª Cat. - de mais de 36 a 39 meses
- 19ª Cat. - de mais de 39 a 42 meses

**CAMPEONATO TOURO GRAN SÊNIOR**

29 dias

**CAMPEONATO BEZERRA**

- 23ª Cat. - de 08 a 09 meses
- 24ª Cat. - de mais de 09 a 10 meses
- 25ª Cat. - de mais de 10 a 11 meses
- 26ª Cat. - de mais de 11 a 12 meses

**CAMPEONATO NOVILHA MENOR**

- 27ª Cat. - de mais de 12 a 13 meses
- 28ª Cat. - de mais de 13 a 14 meses
- 29ª Cat. - de mais de 14 a 15 meses
- 30ª Cat. - de mais de 15 a 16 meses

**CAMPEONATO NOVILHA MAIOR**

- 31ª Cat. - de mais de 16 a 18 meses
- 32ª Cat. - de mais de 18 a 20 meses
- 33ª Cat. - de mais de 20 a 22 meses
- 34ª Cat. - de mais de 22 a 24 meses

**CAMPEONATO FÊMEA JOVEM**

- 35ª Cat. - de mais de 24 a 27 meses
- 36ª Cat. - de mais de 27 a 30 meses
- 37ª Cat. - de mais de 30 a 33 meses

**CAMPEONATO VACA ADULTA**

- 38ª Cat. - de mais de 33 a 36 meses
- 39ª Cat. - de mais de 36 a 39 meses
- 40ª Cat. - de mais de 39 a 42 meses

**CAMPEONATO VACA GRAN SÊNIOR**

20ª Cat. - de mais de 42 a 59 meses e 29 dias

**CAMPEONATO TOURO PADRÃO**

21ª Cat - mais de 60 até 144 meses

41ª Cat. - de mais de 42 a 59 meses e 29 dias

**CAMPEONATO MATRIZ MODELO**

42ª Cat. - mais de 60 até 144 meses

**SUB CLASSE 1**

**NELORE, NELORE MOCHO, BRAHMAN e GUZERÁ**

**MACHOS**

**CAMPEONATO BABY MACHO**

1ª Cat. - de mais de 06 a 07 meses e 29 dias.

**CAMPEONATO BEZERRO**

2ª Cat. - de 08 a 09 meses  
3ª Cat. - mais de 09 a 10 meses  
4ª Cat. - mais de 10 a 11 meses  
5ª Cat. - mais de 11 a 12 meses

**CAMPEONATO JÚNIOR MENOR**

6ª Cat. - mais de 12 a 13 meses  
7ª Cat. - mais de 13 a 14 meses  
8ª Cat. - mais de 14 a 15 meses  
9ª Cat. - mais de 15 a 16 meses

**CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR**

10ª Cat. - mais de 16 a 18 meses  
11ª Cat. - mais de 18 a 20 meses  
12ª Cat. - mais de 20 a 22 meses

**CAMPEONATO TOURO JOVEM**

13ª Cat. - mais de 22 a 24 meses  
14ª Cat. - mais de 24 a 26 meses  
15ª Cat. - mais de 26 a 28 meses

**CAMPEONATO SÊNIOR**

16ª Cat. - mais de 28 a 30 meses  
17ª Cat. - mais de 30 a 33 meses  
18ª Cat. - mais de 33 a 36 meses

**CAMPEONATO TOURO GRAN SÊNIOR**

**FÊMEAS**

**CAMPEONATO BABY FÊMEAS**

21ª Cat. - de mais de 06 a 07 meses e 29 dias.

**CAMPEONATO BEZERRA**

22ª Cat. - de 08 a 09 meses  
23ª Cat. - mais de 09 a 10 meses  
24ª Cat. - mais de 10 a 11 meses  
25ª Cat. - mais de 11 a 12 meses

**CAMPEONATO NOVILHA MENOR**

26ª Cat. - mais de 12 a 13 meses  
27ª Cat. - mais de 13 a 14 meses  
28ª Cat. - mais de 14 a 15 meses  
29ª Cat. - mais de 15 a 16 meses

**CAMPEONATO NOVILHA MAIOR**

30ª Cat. - mais de 16 a 18 meses  
31ª Cat. - mais de 18 a 20 meses  
32ª Cat. - mais de 20 a 22 meses

**CAMPEONATO FÊMEA JOVEM**

33ª Cat. - mais de 22 a 24 meses  
34ª Cat. - mais de 24 a 26 meses  
35ª Cat. - mais de 26 a 28 meses

**CAMPEONATO VACA ADULTA**

36ª Cat. - mais de 28 a 30 meses  
37ª Cat. - mais de 30 a 33 meses  
38ª Cat. - mais de 33 a 36 meses

**CAMPEONATO VACA GRAN SÊNIOR**

19ª Cat. - de mais de 36 a 59 meses e 29 dias

**CAMPEONATO TOURO PADRÃO**

20ª Cat. - mais de 60 até 144 meses

39ª Cat. - de mais de 36 a 59 meses e 29 dias

**CAMPEONATO MATRIZ MODELO**

40ª Cat. - mais de 60 até 144 meses

**SUB CLASSE 2**

**GIR, GIR MOCHO**

**MACHOS**

**CAMPEONATO BEZERRO**

1ª Cat. - de 08 a 09 meses

2ª Cat. - de mais de 09 a 10 meses

3ª Cat. - de mais de 10 a 12 meses

**CAMPEONATO JÚNIOR MENOR**

4ª Cat. - de mais de 12 a 14 meses

5ª Cat. - de mais de 14 a 16 meses

6ª Cat. - de mais de 16 a 18 meses

**CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR**

7ª Cat. - de mais de 18 a 20 meses

8ª Cat. - de mais de 20 a 22 meses

9ª Cat. - de mais de 22 a 24 meses

**CAMPEONATO MACHO JOVEM**

10ª Cat. - de mais de 24 a 28 meses

11ª Cat. - de mais de 28 a 32 meses

12ª Cat. - de mais de 32 a 36 meses

**CAMPEONATO TOURO JOVEM**

13ª Cat. - de mais de 36 a 40

**FÊMEAS**

**CAMPEONATO BEZERRA**

23ª Cat. - de 08 a 09 meses

24ª Cat. - de mais de 09 a 10 meses

25ª Cat. - de mais de 10 a 12 meses

**CAMPEONATO NOVILHA MENOR**

26ª Cat. - de mais de 12 a 14 meses

27ª Cat. - de mais de 14 a 16 meses

28ª Cat. - de mais de 16 a 18 meses

**CAMPEONATO NOVILHA MAIOR**

29ª Cat. - de mais de 18 a 20 meses

30ª Cat. - de mais de 20 a 22 meses

31ª Cat. - de mais de 22 a 24 meses

**CAMPEONATO FÊMEA JOVEM**

32ª Cat. - de mais de 24 a 28 meses

33ª Cat. - de mais de 28 a 32 meses

34ª Cat. - de mais de 32 a 36 meses

**CAMPEONATO VACA JOVEM**

35ª Cat. - de mais de 36 a 40

meses

14ª Cat. - de mais de 40 a 44

meses

15ª Cat. - de mais de 44 a 48

meses

#### **CAMPEONATO TOURO ADULTO**

16ª Cat. - de mais de 48 a 60

meses

17ª Cat. - de mais de 60 a 72

meses

18ª Cat. - de mais de 72 a 84

meses

19ª Cat. - de mais de 84 a 96

meses

#### **CAMPEONATO TOURO SÊNIOR**

20ª Cat. - de mais de 96 a 108

meses

21ª Cat. - de mais de 108 a 120

meses

22ª Cat. - de mais de 120 a 144

meses

meses

36ª Cat. - de mais de 40 a 44

meses

37ª Cat. - de mais de 44 a 48

meses

#### **CAMPEONATO VACA ADULTA**

38ª Cat. - de mais de 48 a 60

meses

39ª Cat. - de mais de 60 a 72

meses

40ª Cat. - de mais de 72 a 84

meses

41ª Cat. - de mais de 84 a 96

meses

#### **CAMPEONATO VACA SÊNIOR**

42ª Cat. - de mais de 96 a 108

meses

43ª Cat. - de mais de 108 a 120

meses

44ª Cat. - de mais de 120 a 144

meses

### **SUB CLASSE 3**

#### **RAÇA INDUBRASIL**

##### **MACHOS**

##### **CAMPEONATO BABY MACHO**

1ª Cat. - de 06 até 7 meses e 29 dias

##### **CAMPEONATO TERNEIRO**

2ª Cat. - de 08 até 09 meses

3ª Cat. - de mais 09 até 10 meses

4ª Cat. - de mais 10 até 12 meses

##### **CAMPEONATO JÚNIOR MENOR**

5ª Cat. - de mais de 12 até 14 meses

6ª Cat. - de mais de 14 até 16

##### **FÊMEAS**

##### **CAMPEONATO BABY FÊMEA**

19ª Cat. - de 06 até 7 meses e 29 dias

##### **CAMPEONATO TERNEIRA**

20ª Cat. - de mais 08 até 09 meses

21ª Cat. - de mais 09 até 10 meses

22ª Cat. - de mais 10 até 12 meses

##### **CAMPEONATO NOVILHA MENOR**

23ª Cat. - de mais de 12 até 14 meses

24ª Cat. - de mais de 14 até 16

meses

7ª Cat. - de mais de 16 até 18  
meses

**CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR**

8ª Cat. - de mais de 18 até 20  
meses

9ª Cat. - de mais de 20 até 22  
meses

10ª Cat. - de mais de 22 até 24  
meses

**CAMPEONATO TOURO JOVEM**

11ª Cat. - de mais de 24 até 28  
meses

12ª Cat. - de mais de 28 até 32  
meses

13ª Cat. - de mais de 32 até 36  
meses

**CAMPEONATO TOURO SÊNIOR**

14ª Cat. - de mais de 36 até 40  
meses

15ª Cat. - de mais de 40 até 44  
meses

16ª Cat. - de mais de 44 até 48  
meses

17ª Cat. - de mais de 48 até 60  
meses

**CAMPEONATO TOURO PADRÃO**

18ª Cat. - mais de 60 até 144  
meses

meses

25ª Cat. - de mais de 16 até 18  
meses

**CAMPEONATO NOVILHA MAIOR**

26ª Cat. - de mais de 18 até 20  
meses

27ª Cat. - de mais de 20 até 22  
meses

28ª Cat. - de mais de 22 até 24  
meses

**CAMPEONATO FÊMEA JOVEM**

29ª Cat. - de mais de 24 até 28  
meses

30ª Cat. - de mais de 28 até 32  
meses

31ª Cat. - de mais de 32 até 36  
meses

**CAMPEONATO VACA ADULTA**

32ª Cat. - de mais de 36 até 40  
meses

33ª Cat. - de mais de 40 até 44  
meses

34ª Cat. - de mais de 44 até 48  
meses

35ª Cat. - de mais de 48 até 60  
meses

**CAMPEONATO MATRIZ MODELO**

36ª Cat. - mais de 60 até 144  
meses

**CLASSE C  
RAÇA HOLANDESA**

**CAMPEONATO TERNEIRO**

1ª cat.- machos nascidos a partir de 01/06/2013.(- de 15 meses)

**CAMPEONATO JÚNIOR**

2ª cat.- machos nascidos de 01/10/2012 a 31/05/2013.(15 a 23 meses)

**CAMPEONATO TERNEIRA MIRIM**

3ª cat - fêmeas nascidas a partir de 01/03/2014. (- de 6 meses)

**CAMPEONATO TERNEIRA MENOR**

4ª cat.- fêmeas nascidas de 01/12/2013 a 28/02/2014.(07 a 09 meses)

**CAMPEONATO TERNEIRA JÚNIOR**

5ª cat.- fêmeas nascidas de 01/09/2013 a 30/11/2013.(09 a 12 meses)

**CAMPEONATO TERNEIRA INTERMEDIÁRIA**

6ª cat.- fêmeas nascidas de 01/06/2013 a 31/08/2013.(12 a 15 meses)

**CAMPEONATO TERNEIRA SÊNIOR**

7ª cat.- fêmeas nascidas de 01/03/2013 a 31/05/2013.(15 a 18 meses)

**CAMPEONATO NOVILHA MENOR**

8ª cat.- fêmeas nascidas de 01/12/2012 a 28/02/2013.(18 a 21 meses)

**CAMPEONATO NOVILHA JÚNIOR**

9ª cat.- fêmeas nascidas de 01/09/2012 a 30/11/2012.(21 a 24 meses)

**CAMPEONATO NOVILHA INTERMEDIÁRIA**

10ª cat.- fêmeas nascidas de 01/06/2012 a 31/08/2012.(24 a 27 meses)

**CAMPEONATO 1 ANO PARIDA**

11ª cat.- fêmeas nascidas a partir de 01/09/2012. (- de 24 meses)

**CAMPEONATO 2 ANOS JÚNIOR**

12ª cat.- fêmeas nascidas de 01/03/2012 a 31/08/2012. (24 a 30 meses)

**CAMPEONATO 2 ANOS SÊNIOR**

13ª cat.- fêmeas nascidas de 01/09/2011 a 28/02/2012.(30 a 36 meses)

**CAMPEONATO 3 ANOS JÚNIOR**

14ª cat.- fêmeas nascidas de 01/03/2011 a 31/08/2011.(36 a 42 meses)

**CAMPEONATO 3 ANOS SÊNIOR**

15ª cat.- fêmeas nascidas de 01/09/2010 a 28/02/2011.(42 a 48 meses)

**CAMPEONATO 4 ANOS**

16ª cat.- fêmeas nascidas de 01/09/2009 a 31/08/2010.(48 a 60 meses)

**CAMPEONATO 5 ANOS**



17ª cat.- fêmeas nascidas de 01/09/2008 a 31/08/2009.(60 a 72 meses)

#### **CAMPEONATO ADULTA**

18ª cat.- fêmeas nascidas antes de 01/09/2008.(+ de 72 meses)

#### **CAMPEONATO VACA VITALÍCIA**

19ª cat.- fêmeas de qualquer idade com produção de leite acumulada igual ou superior a 60.000 Kg de leite.

#### **CLASSE D RAÇA JERSEY**

##### **CAMPEONATO JUNIOR**

1ª cat.- até 18 meses.

##### **CAMPEONATO INTERMEDIÁRIO**

2ª cat.- de mais 18 a 26 meses.

##### **CAMPEONATO SÊNIOR**

3ª cat.- de mais de 26 a 69 meses

##### **CAMPEONATO TERNEIRA MENOR**

4ª cat.- até 9 meses.

##### **CAMPEONATO TERNEIRA JÚNIOR**

5ª cat.- de mais de 9 a 12 meses.

##### **CAMPEONATO TERNEIRA INTERMEDIÁRIA**

6ª cat.- de mais de 12 a 15 meses.

##### **CAMPEONATO TERNEIRA SÊNIOR**

7ª cat.- de mais de 15 a 18 meses.

##### **CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR**

8ª cat.- de mais de 18 a 21 meses.

##### **CAMPEONATO VAQUILHONA JUNIOR**

9ª cat.- de mais de 21 a 24 meses.

##### **CAMPEONATO VAQUILHONA INTERMEDIÁRIA**

10ª cat.- de mais de 24 a 27 meses.

##### **CAMPEONATO VAQUILHONA SÊNIOR**

11ª cat.- de mais de 27 a 30 meses.

##### **CAMPEONATO UM ANO PARIDA**

12ª cat.- até 24 meses, parida.

##### **CAMPEONATO DOIS ANOS JÚNIOR**

13ª cat.- de mais de 24 a 30 meses.

##### **CAMPEONATO DOIS ANOS SÊNIOR**

14ª cat.- de mais de 30 a 36 meses.

##### **CAMPEONATO TRÊS ANOS JUNIOR**

15ª cat.- de mais de 36 a 42 meses.

##### **CAMPEONATO TRÊS ANOS SÊNIOR**

16ª cat.- de mais de 42 a 48 meses.

##### **CAMPEONATO QUATRO ANOS**

17ª cat.- de mais de 48 a 60 meses.

##### **CAMPEONATO CINCO ANOS**

18ª cat.- de mais de 60 a 72 meses.

##### **CAMPEONATO ADULTA**

19ª cat.- de mais de 72 a 84 meses.

##### **CAMPEONATO LONGEVA**

20ª cat.- acima de 84 meses.

##### **CAMPEONATO SECA**

21ª cat.- Vacas Secas e prenhes.

**CLASSE E**  
**RAÇA GIROLANDO**

**SUB-CLASSE 0**

Girolando 1/2 (1/2 Hol + 1/2 Gir Leiteiro)

**SUB-CLASSE 1**

Girolando 3/4 (3/4 Hol + 1/4 Gir Leiteiro)

**SUB-CLASSE 2**

Girolando 5/8 (5/8 Hol + 3/8 Gir Leiteiro)e PS (Puro Sintético)

**CAMPEONATO BEZERRA MIRIN**

1ª cat.- de 06 a 09 meses.

**CAMPEONATO BEZERRA JÚNIOR**

2ª cat.- de mais de 09 a 12 meses.

**CAMPEONATO BEZERRA SÊNIOR**

3ª cat.- de mais de 12 a 16 meses.

**CAMPEONATO BEZERRA INTEMEDIÁRIA**

4ª cat. - de mais de 16 a 20 meses

**CAMPEONATO NOVILHA MIRIM**

5ªcat.- de mais de 20 a 24 meses.

**CAMPEONATO NOVILHA JÚNIOR**

6ª cat.- de mais de 24 a 30 meses.

**CAMPEONATO NOVILHA SÊNIOR**

7ª cat.- de mais de 30 a 36 meses.

**CAMPEONATO VACA 3 ANOS JÚNIOR**

8ª cat.- de mais de 36 a 42 meses.

**CAMPEONATO VACA 3 ANOS SÊNIOR**

9ª cat.- de mais de 42 a 48 meses.

**CAMPEONATO VACA 4 ANOS**

10ª cat.- de mais de 48 a 60 meses.

**CAMPEONATO VACA 5 ANOS**

11ª cat.- de mais de 60 a 72 meses.

**CAMPEONATO VACA ADULTA**

12ª cat.- de mais de 72 a 96 meses.

**CAMPEONATO VACA VITALÍCIA**

13ª cat.- acima de 96 meses.

**CAMPEONATO BEZERRO MIRIM.**

14ª cat.- de 10 a 14 meses.

**CAMPEONATO BEZERRO JÚNIOR**

15ª cat.- de mais de 14 a 18 meses.

**CAMPEONATO JÚNIOR MENOR**

16ª cat.- de mais de 18 a 24 meses.

**CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR**

17ª cat.- de mais de 24 a 36 meses.

**CAMPEONATO TOURO JOVEM**

18ª cat.- de mais de 36 a 48 meses.

**CLASSE F**

**RAÇA PARDO SUIÇO LEITEIRO**

**CAMPEONATO BEZERRO JÚNIOR**

1ª cat.- machos até 12 meses

**CAMPEONATO NOVILHA SÊNIOR**

12ª cat.- fêmeas com mais de 28

**CAMPEONATO BEZERRO SÊNIOR**  
2ª cat.- machos com mais de 12 até 18 meses.

**CAMPEONATO TOURO JÚNIOR**  
3ª cat.- machos com mais de 18 até 24 meses

**CAMPEONATO TOURO JOVEM**  
4ª cat.- machos com mais de 24 até 36 meses

**CAMPEONATO TOURO SÊNIOR**  
5ª cat.- machos com mais de 36 Meses

**CAMPEONATO BEZERRA MIRIM**  
6ª cat.- fêmeas até 10 meses

**CAMPEONATO BEZERRA JÚNIOR**  
7ª cat.- fêmeas com mais de 10 até 13 meses

**CAMPEONATO BEZERRA SÊNIOR**  
8ª cat.- fêmeas com mais de 13 até 16 meses

**CAMPEONATO NOVILHA MIRIM**  
9ª cat.- fêmeas com mais de 16 até 20 meses

**CAMPEONATO NOVILHA JÚNIOR**  
10ª cat.- fêmeas com mais de 20 até 24 meses

**CAMPEONATO NOVILHA**  
11ª cat.- fêmeas com mais de 24 até 28 meses

até 33 meses

**CAMPEONATO VACA 2 ANOS JÚNIOR**  
13ª cat.- fêmeas até 30 meses, em lactação.

**CAMPEONATO VACA 2 ANOS SÊNIOR**  
14ª cat.- fêmeas com mais de 30 até 36 meses, em lactação.

**CAMPEONATO VACA 3 ANOS JÚNIOR**  
15ª cat.- fêmeas com mais de 36 até 42 meses, em lactação.

**CAMPEONATO VACA 3 ANOS SÊNIOR**  
16ª cat.- fêmeas com mais de 42 até 48 meses, em lactação.

**CAMPEONATO VACA 4 ANOS**  
17ª cat.- fêmeas com mais de 48 até 60 meses, em lactação.

**CAMPEONATO VACA 5 ANOS**  
18ª cat.- fêmeas com mais de 60 até 72 meses, em lactação.

**CAMPEONATO VACA SÊNIOR**  
19ª cat.- fêmeas acima de 72 meses, em lactação.

**CAMPEONATO VACA SECA JOVEM**  
20ª cat.- fêmeas secas com até 60 meses, com atestado de prenhez ou transplante de embrião.

**CAMPEONATO VACA SECA ADULTA**  
21ª cat.- fêmeas secas acima de 60 meses, com atestado de prenhez ou transplante de embrião.

#### **CAMPEONATO PRODUTORA EMÉRITA PRATA**

22ª cat.- fêmeas que em controle leiteiro oficial tenham produção vitalícia superior a 32.000 Kg de leite em no máximo com as 4 melhores lactações (sendo 1 controlada no Brasil), os animais deverão estar em lactação.

#### **CAMPEONATO PRODUTORA EMÉRITA OURO**

23ª cat.- fêmeas que em controle leiteiro oficial tenham produção vitalícia superior a 40.000 Kg de leite em no máximo com as 5 melhores lactações (Sendo 1 controlada no Brasil), os animais deverão estar em lactação.

### **CLASSE G**

#### **GIR LEITEIRO**

**SUB-CLASSE 0 - Animais Puro de Origem (PO)**

**SUB-CLASSE 1 - Animais Livro Aberto (LA)**

**MACHOS**

**CAMPEONATO BEZERRO**

- 1ª Cat. - de 08 a 09 meses
- 2ª Cat. - de mais de 09 a 10 meses
- 3ª Cat. - de mais de 10 a 12 meses

**CAMPEONATO JÚNIOR MENOR**

- 4ª Cat. - de mais de 12 a 14 meses
- 5ª Cat. - de mais de 14 a 16 meses
- 6ª Cat. - de mais de 16 a 18 meses

**CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR**

- 7ª Cat. - de mais de 18 a 20 meses
- 8ª Cat. - de mais de 20 a 22 meses
- 9ª Cat. - de mais de 22 a 24 meses

**CAMPEONATO MACHO JOVEM**

- 10ª Cat. - de mais de 24 a 28 meses
- 11ª Cat. - de mais de 28 a 32 meses
- 12ª Cat. - de mais de 32 a 36 meses

**CAMPEONATO TOURO JOVEM**

- 13ª Cat. - de mais de 36 a 40 meses
- 14ª Cat. - de mais de 40 a 44 meses
- 15ª Cat. - de mais de 44 a 48 meses

**CAMPEONATO TOURO ADULTO**

- 16ª Cat. - de mais de 48 a 60 meses

**FÊMEAS**

**CAMPEONATO BEZERRA**

- 23ª Cat. - de 08 a 09 meses
- 24ª Cat. - de mais de 09 a 10 meses
- 25ª Cat. - de mais de 10 a 12 meses

**CAMPEONATO NOVILHA MENOR**

- 26ª Cat. - de mais de 12 a 14 meses
- 27ª Cat. - de mais de 14 a 16 meses
- 28ª Cat. - de mais de 16 a 18 meses

**CAMPEONATO NOVILHA MAIOR**

- 29ª Cat. - de mais de 18 a 20 meses
- 30ª Cat. - de mais de 20 a 22 meses
- 31ª Cat. - de mais de 22 a 24 meses

**CAMPEONATO FÊMEA JOVEM**

- 32ª Cat. - de mais de 24 a 28 meses
- 33ª Cat. - de mais de 28 a 32 meses
- 34ª Cat. - de mais de 32 a 36 meses

**CAMPEONATO VACA JOVEM**

- 35ª Cat. - de mais de 36 a 40 meses
- 36ª Cat. - de mais de 40 a 44 meses
- 37ª Cat. - de mais de 44 a 48 meses

**CAMPEONATO VACA ADULTA**

- 38ª Cat. - de mais de 48 a 60 meses

17ª Cat. - de mais de 60 a 72 meses  
18ª Cat. - de mais de 72 a 84 meses  
19ª Cat. - de mais de 84 a 96 meses

#### **CAMPEONATO TOURO SÊNIOR**

20ª Cat. - de mais de 96 a 108 meses  
21ª Cat. - de mais de 108 a 120 meses  
22ª Cat. - de mais de 120 a 144 meses

39ª Cat. - de mais de 60 a 72 meses  
40ª Cat. - de mais de 72 a 84 meses  
41ª Cat. - de mais de 84 a 96 meses

#### **CAMPEONATO VACA SÊNIOR**

42ª Cat. - de mais de 96 a 108 meses  
43ª Cat. - de mais de 108 a 120 meses  
44ª Cat. - de mais de 120 a 144 meses

### **SECÇÃO B**

#### **OVINOS**

##### **CLASSE A - PUROS DE ORIGEM**

##### **CLASSE B - PUROS POR CRUZAMENTO DE ORIGEM CONHECIDA (RGB)**

##### **SUB-CLASSE 1**

LÃ INTEIRA - Merino Australiano, Ideal, Corriedale, Bergamacia Brasileira e Crioula.

##### **SUB-CLASSE 2**

MEIA LÃ - Ideal, Corriedale, Romney Marsh, Hampshire Down, Texel, Ile de France, Suffolk, Karakul, Poll Dorset, Border Leicester, Lacaune, Polypay.

##### **SUB-CLASSE 3**

SEMI-LANADOS - Dorper e White Dorper

##### **SUB-CLASSE 4**

DESLANADOS - Santa Inês, Rabo Largo, Morada Nova e Somalis.

**\*CATEGORIAS PARA AS CLASSES "A" e "B" e SUBCLASSES 1, 2, 3 e 4**

#### **CAMPEONATO OVINO DO FUTURO**

1ª cat.- Fêmeas de 04 a 05 meses.  
2ª cat.- Fêmeas de mais de 05 a 06 meses.  
3ª cat.- Fêmeas de mais de 06 a 07 meses.  
4ª cat.- Fêmeas de mais de 07 a 08 meses.

#### **CAMPEONATO BORREGA JUNIOR**

5ª cat.- Fêmeas de mais de 08 a 10 meses.

**CAMPEONATO BORREGA MENOR**

6ª cat.- Fêmeas de mais de 10 a 12 meses.

**CAMPEONATO BORREGA MAIOR**

7ª cat.- Fêmeas de mais de 12 a 15 meses.

8ª cat.- Fêmeas de mais de 15 a 18 meses.

**CAMPEONATO OVINO JOVEM**

9ª cat.- Fêmeas de mais de 18 a 21 meses.

10ª cat.- Fêmeas de mais de 21 a 24 meses.

**CAMPEONATO OVINO ADULTO**

11ª cat.- Fêmeas de mais de 24 a 30 meses.

12ª cat.- Fêmeas de mais de 30 a 36 meses.

**CAMPEONATO OVINO DO FUTURO**

13ª cat.- Machos de 04 a 05 meses.

14ª cat.- Machos de mais de 05 a 06 meses.

15ª cat.- Machos de mais de 06 a 07 meses.

16ª cat.- Machos de mais de 07 a 08 meses.

**CAMPEONATO BORREGO JUNIOR**

17ª cat.- Machos de mais de 08 a 10 meses

**CAMPEONATO BORREGO MENOR**

18ª cat.- Machos de mais de 10 a 12 meses.

**CAMPEONATO BORREGO MAIOR**

19ª cat.- Machos de mais de 12 a 15 meses.

20ª cat.- Machos de mais de 15 a 18 meses.

**CAMPEONATO OVINO JOVEM**

21ª cat.- Machos de mais de 18 a 21 meses.

22ª cat.- Machos de mais de 21 a 24 meses.

**CAMPEONATO OVINO ADULTO**

23ª cat.- Machos de mais de 24 a 30 meses.

24ª cat.- Machos de mais de 30 a 36 meses.

\*

**SECÇÃO C**  
**EQÜINOS**

**CLASSE A**

**RAÇA CRIOULA**

**CAMPEONATO POTRANCO MENOR**

- 1ª cat.- machos com 30 meses.(de 01/02 a 28/02)
- 2ª cat.- machos com 31 meses.(de 01/01 a 31/01)
- 3ª cat.- machos com 32 meses.(de 01/12 a 31/12)
- 4ª cat.- machos com 33 meses.(de 01/11 a 30/11)

**CAMPEONATO POTRANCO MAIOR**

- 5ª cat.- machos com 34 meses.(de 01/10 a 31/10)
- 6ª cat.- machos com 35 meses.(de 01/09 a 30/09)
- 7ª cat.- machos com 36 meses.(de 01/08 a 31/08)
- 8ª cat.- machos com 37 e menos de 40 meses.(de 01/05 a 31/07)

**CAMPEONATO CAVALO MENOR**

- 9ª cat.- machos com 40 e menos de 43 meses.(de 01/02 a 30/04)
- 10ª cat.- machos com 43 e menos de 45 meses.(de 01/12 a 31/01)
- 11ª cat.- machos com 45 meses.(de 01/11 a 30/11)
- 12ª cat.- machos com 46 meses.(de 01/10 a 31/10)
- 13ª cat.- machos com 47 e menos de 52 meses.(de 01/05 a 30/09)

**CAMPEONATO CAVALO ADULTO**

- 14ª cat.- machos acima de 52 meses.(até 30/04)

**CAMPEONATO POTRANCA MENOR**

- 15ª cat.- fêmeas com 30 meses.(de 01/02 a 28/02)
- 16ª cat.- fêmeas com 31 meses.(de 01/01 a 31/01)
- 17ª cat.- fêmeas com 32 meses.(de 01/12 a 31/12)
- 18ª cat.- fêmeas com 33 meses.(de 01/11 a 30/11)

**CAMPEONATO POTRANCA MAIOR**

- 19ª cat.- fêmeas com 34 meses.(de 01/10 a 31/10)
- 20ª cat.- fêmeas com 35 meses.(de 01/09 a 30/09)
- 21ª cat.- fêmeas com 36 meses.(de 01/08 a 31/08)
- 22ª cat.- **fêmeas** com 37 e menos de 40 meses.(de 01/05 a 31/07)

**CAMPEONATO ÉGUA MENOR**

- 23ª cat.- fêmeas com 40 e menos de 43 meses.(de 01/02 a 30/04)
- 24ª cat.- fêmeas com 43 e menos de 45 meses.(de 01/12 a 31/01)
- 25ª cat.- fêmeas com 45 meses.(de 01/11 a 30/11)

26ª cat.- fêmeas com 46 meses.(de 01/10 a 31/10)

27ª cat.- fêmeas com 47 e menos de 52 meses.(de 01/05 a 30/09)

### **CAMPEONATO ÉGUA ADULTA**

28ª cat.- fêmeas acima de 52 meses.(até 30/04)

#### **CLASSE B**

#### **RAÇA MORGAN, PERCHERON E GYPSY HORSE**

#### **CAMPEONATO JÚNIOR**

1ª cat.- machos de 06 a 10 meses.

2ª cat.- machos de 10 a 14 meses.

3ª cat.- machos de 14 a 18 meses.

#### **CAMPEONATO POTRO**

4ª cat.- machos de 18 a 24 meses.

5ª cat.- machos de 24 a 30 meses.

6ª cat.- machos de 30 a 36 meses.

#### **CAMPEONATO CAVALO**

7ª cat.- machos de 36 a 48 meses.

8ª cat.- machos de 48 a 72 meses.

9ª cat.- machos acima de 72 meses.

#### **CAMPEONATO JÚNIOR**

10ª cat.- fêmeas de 06 a 10 meses.

11ª cat.- fêmeas de 10 a 14 meses.

12ª cat.- fêmeas de 14 a 18 meses.

#### **CAMPEONATO POTRANCA**

13ª cat.- fêmeas de 18 a 24 meses.

14ª cat.- fêmeas de 24 a 30 meses.

15ª cat.- fêmeas de 30 a 36 meses.

#### **CAMPEONATO ÉGUA**

16ª cat.- fêmeas de 36 a 48 meses.

17ª cat.- fêmeas de 48 a 72 meses.

18ª cat.- fêmeas acima de 72 meses.

#### **CAMPEONATO POTRO/POTRA (CRIA AO PÉ)**

19ª cat. - fêmeas/machos de 04 a 06 meses.

#### **CLASSE C**

#### **RAÇA QUARTO DE MILHA**

#### **CAMPEONATO MIRIM**



1ª cat.- fêmeas até 12 meses.

**CAMPEONATO POTRA**

2ª cat.- fêmeas de 12 a 24 meses.

**CAMPEONATO ÉGUA**

3ª cat.- fêmeas de 24 a 36 meses.

**CAMPEONATO ÉGUA TRÊS ANOS**

4ª cat.- fêmeas de 36 a 48 meses.

**CAMPEONATO SÊNIOR**

5ª cat.- fêmeas acima de 48 meses.

**CAMPEONATO MIRIM**

6ª cat.- machos até 12 meses.

**CAMPEONATO POTRO**

7ª cat.- machos de 12 a 24 meses.

**CAMPEONATO CAVALO DOIS ANOS**

8ª cat.- machos de 24 a 36 meses.

**CAMPEONATO CAVALO TRÊS ANOS**

9ª cat.- machos de 36 a 48 meses.

**CAMPEONATO SÊNIOR**

10ª cat.- machos acima de 48 meses.

**CLASSE D  
RAÇA MANGALARGA**

**CAMPEONATO POTRANCA MIRIM**

1ª cat.- fêmeas com mais de 12 a 18 meses.

**CAMPEONATO POTRANCA MENOR**

2ª cat.- fêmeas com mais de 18 a 24 meses.

**CAMPEONATO POTRANCA**

3ª cat.- fêmeas com mais de 24 a 30 meses.

**CAMPEONATO POTRANCA MAIOR**

4<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 30 a 36 meses.

**CAMPEONATO POTRO MIRIM**

5<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 12 a 18 meses.

**CAMPEONATO POTRO MENOR**

6<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 18 a 24 meses.

**CAMPEONATO POTRO**

7<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 24 a 30 meses.

**CAMPEONATO POTRO MAIOR**

8<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 30 a 36 meses.

**ANIMAIS APRESENTADOS MONTADOS**

**CAMPEONATO ÉGUA JOVEM**

9<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 36 a 48 meses.

**CAMPEONATO ÉGUA**

10<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 48 a 60 meses.

**CAMPEONATO ÉGUA SÊNIOR**

11<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais 60 a 96 meses.

**CAMPEONATO ÉGUA MASTER**

12<sup>a</sup> cat.- fêmeas com mais de 96 meses.

**CAMPEONATO CAVALO JOVEM**

13<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 36 a 48 meses.

**CAMPEONATO CAVALO**

14<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 48 a 60 meses.

**CAMPEONATO CAVALO SÊNIOR**

15<sup>a</sup> cat.- machos com mais de 60 a 96 meses.

**CAMPEONATO CAVALO SÊNIOR**

16<sup>a</sup> cat.- machos acima de 96 meses.

**CLASSE E**  
**RAÇA MANGALARGA MARCHADOR**

**CAMPEONATOS DE FÊMEAS**

- 1<sup>a</sup> cat.- Mirim
- 2<sup>a</sup> cat.- Potra Jovem
- 3<sup>a</sup> cat.- Potra
- 4<sup>a</sup> cat.- Potra Maior
- 5<sup>a</sup> cat.- Potra Júnior
- 6<sup>a</sup> cat.- Égua Júnior
- 7<sup>a</sup> cat.- Égua Jovem
- 8<sup>a</sup> cat.- Égua
- 9<sup>a</sup> cat.- Égua Adulta
- 10<sup>a</sup> cat.- Égua Sênior

**CAMPEONATOS DE MACHOS**

- 11<sup>a</sup> cat.- Mirim
- 12<sup>a</sup> cat.- Potro Jovem
- 13<sup>a</sup> cat.- Potro
- 14<sup>a</sup> cat.- Potro Maior
- 15<sup>a</sup> cat.- Potro Júnior
- 16<sup>a</sup> cat.- Cavalo Júnior
- 17<sup>a</sup> cat.- Cavalo Jovem
- 18<sup>a</sup> cat.- Cavalo
- 19<sup>a</sup> cat.- Cavalo Adulto
- 20<sup>a</sup> cat.- Cavalo Sênior

**CLASSE F**  
**PÔNEIS**

**MACHOS**

**CAMPEONATO POTRO AO PÉ**

- 1<sup>a</sup> cat.- mais de 00 até 03 meses.
- 2<sup>a</sup> cat.- mais de 03 até 06 meses.

**CAMPEONATO MIRIM**

- 3<sup>a</sup> cat.- mais de 06 até 08 meses.
- 4<sup>a</sup> cat.- mais de 08 até 10 meses.
- 5<sup>a</sup> cat.- mais de 10 até 12 meses.

**CAMPEONATO POTRO JOVEM**

- 6<sup>a</sup> cat.- mais de 12 até 15 meses.
- 7<sup>a</sup> cat.- mais de 15 até 18 meses.

**CAMPEONATO POTRO**

8ª cat.- mais de 18 até 21 meses.

9ª cat.- mais de 21 até 24 meses.

#### **CAMPEONATO POTRO JUNIOR**

10ª cat.- mais de 24 até 27 meses.

11ª cat.- mais de 27 até 30 meses.

#### **CAMPEONATO POTRO MAIOR**

12ª cat.- mais de 30 até 33 meses.

13ª cat.- mais de 33 até 36 meses.

#### **CAMPEONATO CAVALO JOVEM \***

14ª cat.- mais de 36 até 44 meses.

15ª cat.- mais de 44 até 52 meses.

16ª cat.- mais de 52 até 60 meses.

#### **CAMPEONATO CAVALO \***

17ª cat.- mais de 60 até 68 meses.

18ª cat.- mais de 68 até 76 meses.

19ª cat.- mais de 76 até 84 meses.

#### **CAMPEONATO CAVALO ADULTO \***

20ª cat.- mais de 84 até 96 meses.

21ª cat.- mais de 96 até 108 meses.

22ª cat.- mais de 108 até 120 meses.

#### **CAMPEONATO CAVALO SENIOR \***

23ª cat.- mais de 120 até 132 meses.

24ª cat.- mais de 132 até 156 meses.

25ª cat.- mais de 156 até 180 meses.

#### **CAMPEONATO CAVALO MASTER \***

26ª cat.- mais de 180 até 216 meses.

27ª cat.- mais de 216 meses.

#### **FÊMEAS**

#### **CAMPEONATO POTRA AO PÉ**

28ª cat.- mais de 00 até 03 meses.

29ª cat.- mais de 03 até 06 meses.

#### **CAMPEONATO MIRIM**

30ª cat.- mais de 06 até 08 meses.

31ª cat.- mais de 08 até 10 meses.

32<sup>a</sup> cat.- mais de 10 até 12 meses.

**CAMPEONATO POTRA JOVEM**

33<sup>a</sup> cat.- mais de 12 até 15 meses.

34<sup>a</sup> cat.- mais de 15 até 18 meses.

**CAMPEONATO POTRA**

35<sup>a</sup> cat.- mais de 18 até 21 meses.

36<sup>a</sup> cat.- mais de 21 até 24 meses.

**CAMPEONATO POTRA JUNIOR**

37<sup>a</sup> cat.- mais de 24 até 27 meses.

38<sup>a</sup> cat.- mais de 27 até 30 meses.

**CAMPEONATO POTRA MAIOR**

39<sup>a</sup> cat.- mais de 30 até 33 meses.

40<sup>a</sup> cat.- mais de 33 até 36 meses.

**CAMPEONATO ÉGUA JOVEM \***

41<sup>a</sup> cat.- mais de 36 até 44 meses.

42<sup>a</sup> cat.- mais de 44 até 52 meses.

43<sup>a</sup> cat.- mais de 52 até 60 meses.

**CAMPEONATO ÉGUA \***

44<sup>a</sup> cat.- mais de 60 até 68 meses.

45<sup>a</sup> cat.- mais de 68 até 76 meses.

46<sup>a</sup> cat.- mais de 76 até 84 meses.

**CAMPEONATO ÉGUA ADULTA \***

47<sup>a</sup> cat.- mais de 84 até 96 meses.

48<sup>a</sup> cat.- mais de 96 até 108 meses.

49<sup>a</sup> cat.- mais de 108 até 120 meses.

**CAMPEONATO ÉGUA SENIOR \***

50<sup>a</sup> cat.- mais de 120 até 132 meses.

51<sup>a</sup> cat.- mais de 132 até 156 meses.

52<sup>a</sup> cat.- mais de 156 até 180 meses.

**CAMPEONATO ÉGUA MASTER \***

53<sup>a</sup> cat.- mais de 180 até 216 meses.

54<sup>a</sup> cat.- mais de 216 meses.

\* Com Registro Definitivo.

**CLASSE G**

**APPALOOSA**

**CAMPEONATO DE FÊMEAS**

- 1<sup>a</sup> cat.- fêmeas de menos de 1 ano.
- 2<sup>a</sup> cat.- fêmeas de 1 ano.
- 3<sup>a</sup> cat.- fêmeas de 2 anos.
- 4<sup>a</sup> cat.- fêmeas de 3 anos.
- 5<sup>a</sup> cat.- fêmeas de 4 anos ou mais.

**CAMPEONATO DE MACHOS**

- 6<sup>a</sup> cat.- machos de menos de 1 ano.
- 7<sup>a</sup> cat.- machos de 1 ano.
- 8<sup>a</sup> cat.- machos de 2 anos.
- 9<sup>a</sup> cat.- machos de 3 anos.
- 10<sup>a</sup> cat.- machos de 4 anos ou mais.

**CLASSE H  
LUSITANO**

**CAMPEONATO POTRAS DE 1 ANO HÍPICO**

- 1<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas de 01/07/2013 a 30/06/2014.

**CAMPEONATO POTRAS DE 2 ANOS HÍPICOS**

- 2<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas de 01/07/2012 a 30/06/2013.

**CAMPEONATO POTRAS DE 3 ANOS HÍPICOS**

- 3<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas de 01/07/2011 a 30/06/2012.

**CAMPEONATO ÉGUAS DE 4 ANOS HÍPICOS**

- 4<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas de 01/07/2010 a 30/06/2011.

**CAMPEONATO ÉGUAS ADULTAS COM 5 E MAIS ANOS HÍPICOS**

- 5<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas até 30/06/2010.

**CAMPEONATO ÉGUAS ADULTAS MONTADAS \***

- 6<sup>a</sup> cat.- fêmeas nascidas até 30/06/2011.

**CAMPEONATO POTROS DE 1 ANO HÍPICO**

- 7<sup>a</sup> cat.- machos nascidos de 01/07/2013 a 30/06/2014.

**CAMPEONATO POTROS DE 2 ANOS HÍPICOS**

- 8<sup>a</sup> cat.- machos nascidos de 01/07/2012 a 30/06/2013.

### **CAMPEONATO POTROS DE 3 ANOS HÍPICOS**

9ª cat.- machos nascidos de 01/07/2011 a 30/06/2012.

### **CAMPEONATO POTROS DE 4 ANOS HÍPICOS**

10ª cat.- machos nascidos de 01/07/20010 a 30/06/2011.

### **CAMPEONATO CAVALOS ADULTOS COM 5 E MAIS ANOS HÍPICOS**

11ª cat.- machos nascidos até 30/06/2010.

\* Obs.: Na 6ª Categoria serão aceitas éguas a partir de 04 anos hípicos. Éguas virgens ou que não tenham parido e que não estejam prenhez poderão concorrer a esta categoria, mas não aos grandes campeonatos de fêmeas.

### **CLASSE I PAINT HORSE**

#### **CAMPEONATO DE FÊMEAS**

- 1ª cat. - 1 ano júnior
- 2ª cat. - 1 ano sênior
- 3ª cat. - 2 anos
- 4ª cat. - 3 anos
- 5ª cat. - 4 anos ou mais
- 6ª cat. - éguas de cria

#### **CAMPEONATO DE MACHOS**

- 7ª cat. - 1 ano júnior
- 8ª cat. - 1 ano sênior
- 9ª cat. - 2 anos
- 10ª cat. - 3 anos
- 11ª cat. - 4 anos ou mais

### **CLASSE J RAÇA ÁRABE**

#### **CAMPEONATO JÚNIOR FÊMEA**

- 01ª cat.- fêmeas de 06 a 10 meses.
- 02ª cat.- fêmeas de 10 a 14 meses.
- 03ª cat.- fêmeas de 14 a 18 meses.

#### **CAMPEONATO JÚNIOR MACHO**

- 4ª cat.- machos de 06 a 10 meses.
- 5ª cat.- machos de 10 a 14 meses.
- 6ª cat.- machos de 14 a 18 meses.

### **CAMPEONATO POTRANCA**

- 7<sup>a</sup> cat.- fêmeas de 18 a 24 meses.
- 8<sup>a</sup> cat.- fêmeas de 24 a 30 meses.
- 9<sup>a</sup> cat.- fêmeas de 30 a 36 meses.

### **CAMPEONATO POTRO**

- 10<sup>a</sup> cat.- machos de 18 a 24 meses.
- 11<sup>a</sup> cat.- machos de 24 a 30 meses.
- 12<sup>a</sup> cat.- machos de 30 a 36 meses

### **CAMPEONATO ÉGUA**

- 13<sup>a</sup> cat.- fêmeas de 36 a 48 meses.
- 14<sup>a</sup> cat.- fêmeas de 48 a 60 meses.
- 15<sup>a</sup> cat.- fêmeas acima de 60 meses.

### **CAMPEONATO CAVALO**

- 16<sup>a</sup> cat.- machos de 36 a 48 meses.
- 17<sup>a</sup> cat.- machos de 48 a 60 meses.
- 18<sup>a</sup> cat.- machos acima de 60 meses.

### **CLASSE K RAÇA CAMPEIRO**

#### **MACHOS**

### **CAMPEONATO DENTE DE LEITE**

- 1<sup>a</sup> cat.- mais de 06 até 12 meses.
- 2<sup>a</sup> cat.- mais de 06 até 12 meses.
- 3<sup>a</sup> cat.- mais de 06 até 12 meses.
- 4<sup>a</sup> cat.- mais de 06 até 12 meses.

### **CAMPEONATO MIRIM**

- 5<sup>a</sup> cat.- mais de 12 até 18 meses.
- 6<sup>a</sup> cat.- mais de 12 até 18 meses.
- 7<sup>a</sup> cat.- mais de 12 até 18 meses.
- 8<sup>a</sup> cat.- mais de 12 até 18 meses.

### **CAMPEONATO JÚNIOR**

- 9<sup>a</sup> cat.- mais de 18 até 24 meses.
- 10<sup>a</sup> cat.- mais de 18 até 24 meses.
- 11<sup>a</sup> cat.- mais de 18 até 24 meses.
- 12<sup>a</sup> cat.- mais de 18 até 24 meses.



### **CAMPEONATO POTRO**

- 13<sup>a</sup> cat.- mais de 24 até 36 meses.
- 14<sup>a</sup> cat.- mais de 24 até 36 meses.
- 15<sup>a</sup> cat.- mais de 24 até 36 meses.
- 16<sup>a</sup> cat.- mais de 24 até 36 meses.

### **CAMPEONATO CAVALO JOVEM**

- 17<sup>a</sup> cat.- mais de 36 até 54 meses.
- 18<sup>a</sup> cat.- mais de 36 até 54 meses.
- 19<sup>a</sup> cat.- mais de 36 até 54 meses.
- 20<sup>a</sup> cat.- mais de 36 até 54 meses.

### **CAMPEONATO CAVALO**

- 21<sup>a</sup> cat.- mais de 54 até 72 meses.
- 22<sup>a</sup> cat.- mais de 54 até 72 meses.
- 23<sup>a</sup> cat.- mais de 54 até 72 meses.
- 24<sup>a</sup> cat.- mais de 54 até 72 meses.

### **CAMPEONATO CAVALO SÊNIOR**

- 25<sup>a</sup> cat.- acima de 72 meses.
- 26<sup>a</sup> cat.- acima de 72 meses.
- 27<sup>a</sup> cat.- acima de 72 meses.
- 28<sup>a</sup> cat.- acima de 72 meses.

### **FÊMEAS**

#### **CAMPEONATO DENTE DE LEITE**

- 29<sup>a</sup> cat.- mais de 06 até 12 meses.
- 30<sup>a</sup> cat.- mais de 06 até 12 meses.
- 31<sup>a</sup> cat.- mais de 06 até 12 meses.
- 32<sup>a</sup> cat.- mais de 06 até 12 meses.

#### **CAMPEONATO MIRIM**

- 33<sup>a</sup> cat.- mais de 12 até 18 meses.
- 34<sup>a</sup> cat.- mais de 12 até 18 meses.
- 35<sup>a</sup> cat.- mais de 12 até 18 meses.
- 36<sup>a</sup> cat.- mais de 12 até 18 meses.

#### **CAMPEONATO JÚNIOR**

- 37<sup>a</sup> cat.- mais de 18 até 24 meses.
- 38<sup>a</sup> cat.- mais de 18 até 24 meses.
- 39<sup>a</sup> cat.- mais de 18 até 24 meses.
- 40<sup>a</sup> cat.- mais de 18 até 24 meses.

#### **CAMPEONATO POTRA**

- 41<sup>a</sup> cat.- mais de 24 até 36 meses.

- 42<sup>a</sup> cat.- mais de 24 até 36 meses.  
43<sup>a</sup> cat.- mais de 24 até 36 meses.  
44<sup>a</sup> cat.- mais de 24 até 36 meses.

#### **CAMPEONATO ÉGUA JOVEM**

- 45<sup>a</sup> cat.- mais de 36 até 54 meses.  
46<sup>a</sup> cat.- mais de 36 até 54 meses.  
47<sup>a</sup> cat.- mais de 36 até 54 meses.  
48<sup>a</sup> cat.- mais de 36 até 54 meses.

#### **CAMPEONATO ÉGUA**

- 49<sup>a</sup> cat.- mais de 54 até 72 meses.  
50<sup>a</sup> cat.- mais de 54 até 72 meses.  
51<sup>a</sup> cat.- mais de 54 até 72 meses.  
52<sup>a</sup> cat.- mais de 54 até 72 meses.

#### **CAMPEONATO ÉGUA SÊNIOR**

- 53<sup>a</sup> cat.- acima de 72 meses.  
54<sup>a</sup> cat.- acima de 72 meses.  
55<sup>a</sup> cat.- acima de 72 meses.  
56<sup>a</sup> cat.- acima de 72 meses.

#### **CLASSE L BRETÃO**

##### **SUB-CLASSE 0**

**Puros de origem e puro por cruza  
Médio e grande porte**

##### **SUB-CLASSE 1**

**Puros de origem importados  
Médio e grande porte**

#### **FÊMEAS**

#### **CAMPEONATO POTRANCA JÚNIOR**

- 1<sup>a</sup> cat.- de 0 até 06 meses.  
2<sup>a</sup> cat.- mais de 06 até 12 meses.

#### **CAMPEONATO POTRANCA JOVEM**

- 3<sup>a</sup> cat.- mais de 12 até 18 meses.  
4<sup>a</sup> cat.- mais de 18 até 24 meses.

#### **CAMPEONATO POTRANCA**

- 5<sup>a</sup> cat.- mais de 24 até 30 meses.  
6<sup>a</sup> cat.- mais de 30 até 36 meses.

## **CAMPEONATO ÉGUA JOVEM**

### **Médio Porte**

7<sup>a</sup> cat.- mais de 36 até 48 meses.

8<sup>a</sup> cat.- mais de 48 até 60 meses.

### **Grande Porte**

9<sup>a</sup> cat.- mais de 36 até 48 meses.

10<sup>a</sup> cat.- mais de 48 até 60 meses.

## **CAMPEONATO ÉGUA SÊNIOR**

### **Médio Porte**

11<sup>a</sup> cat.- mais de 60 meses.

### **Grande Porte**

12<sup>a</sup> cat.- mais de 60 meses.

## **MACHOS**

### **CAMPEONATO POTRO JÚNIOR**

13<sup>a</sup> cat.- de 0 até 06 meses.

14<sup>a</sup> cat.- mais de 06 até 12 meses.

### **CAMPEONATO POTRO JOVEM**

15<sup>a</sup> cat.- mais de 12 até 18 meses.

16<sup>a</sup> cat.- mais de 18 até 24 meses.

### **CAMPEONATO POTRO**

17<sup>a</sup> cat.- mais de 24 até 30 meses.

18<sup>a</sup> cat.- mais de 30 até 36 meses.

### **CAMPEONATO CAVALO JOVEM**

#### **Médio Porte**

19<sup>a</sup> cat.- mais de 36 até 48 meses.

20<sup>a</sup> cat.- mais de 48 até 60 meses.

#### **Grande Porte**

21<sup>a</sup> cat.- mais de 36 até 48 meses.

22<sup>a</sup> cat.- mais de 48 até 60 meses.

### **CAMPEONATO CAVALO SÊNIOR**

#### **Médio Porte**

23<sup>a</sup> cat.- mais de 60 meses.

#### **Grande Porte**

24<sup>a</sup> cat.- mais de 60 meses.

## **SECÇÃO D**

### **BUBALINOS**

**RAÇAS MEDITERRÂNEO, MURRAH, JAFARABADI**

**CAMPEONATO BEZERRO**

- 1ª cat.- machos de 09 e 10 meses.
- 2ª cat.- machos de 11 a 12 meses.

**CAMPEONATO JÚNIOR MENOR**

- 3ª cat.- machos de 13 a 15 meses.
- 4ª cat.- machos de 16 a 18 meses.
- 5ª cat.- machos de 19 a 21 meses.

**CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR**

- 6ª cat.- machos de 22 a 24 meses.
- 7ª cat.- machos de 25 a 27 meses.
- 8ª cat.- machos de 28 a 30 meses.

**CAMPEONATO TOURO JOVEM**

- 9ª cat.- machos de 31 a 34 meses.
- 10ª cat.- machos de 35 a 38 meses.
- 11ª cat.- machos de 39 a 42 meses.

**CAMPEONATO SÊNIOR**

- 12ª cat.- machos de 43 a 48 meses.
- 13ª cat.- machos de 49 a 54 meses.
- 14ª cat.- machos de 55 a 60 meses.
- 15ª cat.- machos de 61 a 120 meses

**CAMPEONATO BEZERRA**

- 16ª cat.- fêmeas de 09 e 10 meses.
- 17ª cat.- fêmeas de 11 e 12 meses.

**CAMPEONATO NOVILHA MENOR**

- 18ª cat.- fêmeas de 13 a 15 meses.
- 19ª cat.- fêmeas de 16 a 18 meses.
- 20ª cat.- fêmeas de 19 a 21 meses.

**CAMPEONATO NOVILHA MAIOR**

- 21ª cat.- fêmeas 22 a 24 meses
- 22ª cat.- fêmeas 25 a 27 meses.
- 23ª cat.- fêmeas de 28 a 30 meses.

**CAMPEONATO VACA JOVEM**

- 24ª cat.- fêmeas de 31 a 34 meses.
- 25ª cat.- fêmeas de 35 a 39 meses.
- 26ª cat.- fêmeas de 40 a 42 meses.

**CAMPEONATO VACA ADULTA**

- 27ª cat.- fêmeas de 43 a 48 meses.
- 28ª cat.- fêmeas de 49 a 54 meses.
- 29ª cat.- fêmeas de 55 a 60 meses.
- 30ª cat.- fêmeas de 61 a 120 meses

**SECÇÃO E  
SUÍNOS**

**CAMPEONATO JÚNIOR**

- 1ª cat.- machos de 150 a 179 dias - 5 meses.
- 2ª cat.- machos de 180 a 209 dias - 6 meses.
- 3ª cat.- machos de 210 a 239 dias - 7 meses.

**CAMPEONATO SÊNIOR**

- 4ª cat.- machos de 240 a 269 dias - 8 meses.
- 5ª cat.- machos de 270 a 299 dias - 9 meses.
- 6ª cat.- machos de 300 a 330 dias - 10 meses.

**CAMPEONATO JÚNIOR**

- 7ª cat.- fêmeas de 150 a 179 dias - 5 meses.
- 8ª cat.- fêmeas de 180 a 209 dias - 6 meses.
- 9ª cat.- fêmeas de 210 a 239 dias - 7 meses.

**CAMPEONATO SÊNIOR**

- 10ª cat.- fêmeas de 240 a 269 dias-8 meses, com atestado de cobertura.
- 11ª cat.- fêmeas de 270 a 299 dias-9 meses, com atestado de cobertura.

12ª cat.- fêmeas de 300 a 330 dias-10 meses com atestado de cobertura e prenhez visível.

**SECÇÃO F  
CAPRINOS**

**Classe A**

**Raças de Corte:**

Animais PO das raças Boer e Savana

**CAMPEONATO CABRITO**

- 1ª cat. - machos de 00 a 05 meses.
- 2ª cat. - machos de 05 a 07 meses.
- 3ª cat. - machos de 07 a 09 meses.
- 4ª cat. - machos de 09 a 12 meses.

**CAMPEONATO BODE JOVEM**

- 5ª cat. - machos de 12 a 15 meses.
- 6ª cat. - machos de 15 a 18 meses.

**CAMPEONATO BODE ADULTO**

- 7ª cat. - machos de 18 a 24 meses.
- 8ª cat. - machos de 24 a 30 meses.

**CAMPEONATO BODE SENIOR**

- 9ª cat. - machos de 30 a 36 meses.
- 10ª cat. - machos acima de 36 meses.

**CAMPEONATO CABRITA**

- 11ª cat. - fêmeas de 00 a 05 meses.
- 12ª cat. - fêmeas de 05 a 07 meses.
- 13ª cat. - fêmeas de 07 a 09 meses.
- 14ª cat. - fêmeas de 09 a 12 meses.

**CAMPEONATO CABRA JOVEM**

- 15ª cat. - fêmeas de 12 a 15 meses.
- 16ª cat. - fêmeas de 15 a 18 meses.

**CAMPENONATO CABRA ADULTA**

- 17ª cat. - fêmeas de 18 a 24 meses.
- 18ª cat. - fêmeas de 24 a 30 meses.

**CAMPEONATO CABRA SENIOR**

- 19ª cat. - fêmeas de 30 a 36 meses.
- 20ª cat. - fêmeas acima de 36 meses

**Classe B**

**RAÇAS LEITEIRAS:**

Animais PO das raças Saanen, Anglo-Nubiana, Toggemburg, Alpina e Alpina Americana

**CAMPEONATO CABRITO DENTE DE LEITE**

- 1ª cat. - machos de 06 a 12 meses.

**CAMPEONATO CABRITO JOVEM**

- 2ª cat. - machos de 12 a 18 meses.

**CAMPEONATO BODE JOVEM**

- 3ª cat. - machos de 18 a 24 meses.

**CAMPEONATO BODE ADULTO**

- 4ª cat. - machos de 24 a 36 meses.

**CAMPEONATO BODE SENIOR**

- 5ª cat. - machos com mais de 36.

**CAMPEONATO CABRITA DENTE DE LEITE**

- 6ª cat. - fêmeas de 06 a 12 meses.

**CAMPEONATO CABRITA JOVEM**

- 7ª cat. - fêmeas de 12 a 18 meses.

**CAMPEONATO CABRA JOVEM EM LACTAÇÃO**

- 8ª cat. - fêmeas de 18 a 24 meses.

**CAMPEONATO CABRA ADULTA EM LACTAÇÃO**

- 9ª cat. - fêmeas de 24 a 36 meses.

**CAMPEONATO CABRA SENIOR EM LACTAÇÃO**

- 10ª cat. - fêmeas com mais de 36 meses.

**CAMPEONATO CABRA SECA**

- 11ª cat. - fêmeas de 12 a 24 meses.
- 12ª cat. - fêmeas de 24 a 48 meses.
- 13ª cat. - fêmeas com mais de 48 meses.

## **Classe C**

Animais PC das raças Angorá e Saanen

**CAMPEONATO CABRITO DENTE DE LEITE**  
1ª cat. - machos de 06 a 12 meses.

**CAMPEONATO CABRITO JOVEM**  
2ª cat. - machos de 12 a 18 meses.

**CAMPEONATO BODE JOVEM**  
3ª cat. - machos de 18 a 24 meses.

**CAMPEONATO BODE ADULTO**  
4ª cat. - machos de 24 a 36 meses.

**CAMPEONATO BODE SENIOR**  
5ª cat. - machos com mais de 36 meses.

**CAMPEONATO CABRITA DENTE DE LEITE**  
6ª cat. - fêmeas de 06 a 12 meses.

**CAMPEONATO CABRITA JOVEM**  
7ª cat. - fêmeas de 12 a 18 meses.

**CAMPEONATO CABRA JOVEM**  
8ª cat. - fêmeas de 18 a 24 meses.

**CAMPEONATO CABRA ADULTA**  
9ª cat. - fêmeas de 24 a 36 meses.

**CAMPEONATO CABRA SÊNIOR**  
10ª - Fêmeas com mais de 36 meses.

## **SECÇÃO G**

### **COELHOS E CHINCHILAS**

#### **CLASSE A**

##### **COELHOS**

##### **SUB-CLASSE I - CARNE**

Raças: Azul de Viena, Borboleta, Borboleta Francês, Borboleta Inglesa, Califórnia, Fulvo de Borgonha, Negro e Fogo Simples, Nova Zelândia Branco, Nova Zelândia Preto, Nova Zelândia Vermelho, Prateado de Champagne

##### **SUB-CLASSE II - PELE**

Raças: Angorá, Azul Rex, Branco Rex, Castor Rex, Chinchila Rex, Chocolate Rex, Dálmata Rex, Dálmata Vermelho Rex, Havana Rex, Negro e Fogo Rex, Preto Rex.

##### **SUB-CLASSE III - MINIATURA**

Raças: Holandês Miniatura, Azul Viena Miniatura, Hotot Miniatura, Belier Miniatura, Negro e Fogo Miniatura, Martora Miniatura, Mini Rex, Fuzzy Lop.

##### **SUB-CLASSE IV - GIGANTES**

Gigante de Bouscat, Gigante de Espanha, Gigante Branco Alemão, Holandês, Gigante de Flandres Branco, Gigante de Flandres Preto, Gigante de Flandres Pardo, Gigante de Flandres Chinchila, Gigante Flemish Preto, Gigante Flemish Branco, Gigante Flemish Azul, Gigante Flemish Fawn, Gigante Flemish Cinza, Gigante Flemish Chinchila, Gigante Flemish Sandy.

## SUB-CLASSE V - PELO

Angorá Inglês, Angorá Francês, Angorá Satin, Angorá Cara Preta

### CATEGORIAS PARA AS SUB-CLASSES I, II, III, IV E V

1ª cat.- machos acima de 05 meses.

2ª cat.- fêmeas acima de 05 meses.

### CLASSE B CHINCHILAS

#### SUB-CLASSE I - STANDARD

1ª cat. - machos e fêmeas.

2ª cat. - machos e fêmeas.

3ª cat. - machos e fêmeas.

4ª cat. - machos e fêmeas.

5ª cat. - machos e fêmeas.

6ª cat. - machos e fêmeas.

7ª cat. - machos e fêmeas.

8ª cat. - machos e fêmeas.

#### SUB-CLASSE II - BLACK VELVET E BEGE

9ª cat. - machos e fêmeas.

10ª cat. - machos e fêmeas.

11ª cat. - machos e fêmeas.

### SECÇÃO H AVES

#### CLASSE A - RAÇAS ORNAMENTAIS

#### CLASSE B - RAÇAS DE PRODUÇÃO

#### CLASSE C - RAÇAS PRIMITIVAS

#### CLASSE D - RAÇAS BANTANS e MINIATURAS

#### SUB-CLASSES DAS CLASSES "A", "B", "C" e "D"

SUB-CLASSE 1 - RAÇAS DE ORIGEM AMERICANA

SUB-CLASSE 2 - RAÇAS DE ORIGEM ASIÁTICA

SUB-CLASSE 3 - RAÇAS DE ORIGEM INGLESA

SUB-CLASSE 4 - RAÇAS DE ORIGEM MEDITERRÂNEA

SUB-CLASSE 5 - OUTRAS RAÇAS DE ORIGEM EUROPÉIA

SUB-CLASSE 6 - RAÇAS TOPETUDAS

SUB-CLASSE 7 - RAÇAS ORIENTAIS

SUB-CLASSE 8 - OUTRAS RAÇAS

SUB-CLASSE 9 - RAÇAS DE CANTORES

SUB-CLASSE 10 - BANTANS DE ORIGEM

SUB-CLASSE 11 - MINIATURAS DE RAÇAS AMERICANAS

SUB-CLASSE 12 - MINIATURAS DE RAÇAS ASIÁTICAS

SUB-CLASSE 13 - MINIATURAS DE RAÇAS INGLESA

SUB-CLASSE 14 - MINIATURAS DE RAÇAS MEDITERRÂNEAS

SUB-CLASSE 15 - MINIATURAS DE OUTRAS RAÇAS DE ORIGEM EUROPÉIA

SUB-CLASSE 16 - MINIATURAS DE RAÇAS TOPETUDAS

SUB-CLASSE 17 - MINIATURAS DE RAÇAS ORIENTAIS

SUB-CLASSE 18 - MINIATURAS DE OUTRAS RAÇAS

SUB-CLASSE 19 - GALOS PRIMITIVOS

SUB-CLASSE 20 - FAISÕES

SUB-CLASSE 21 - PAVÕES

SUB-CLASSE 22 - PERÚS

SUB-CLASSE 23 - CODORNAS E ANGOLAS  
SUB-CLASSE 24 - PATOS E MARRECOS  
SUB-CLASSE 25 - GANSOS  
SUB-CLASSE 26 - POMBOS

<b>CAMPEONATO JOVEM</b> 1ª cat. - machos de 08 meses a 01 ano.	<b>CAMPEONATO JOVEM</b> 3ª cat. - fêmeas de 08 meses a 01 ano.
<b>CAMPEONATO ADULTO</b> 2ª cat. - machos de 01 a 03 anos.	<b>CAMPEONATO ADULTO</b> 4ª cat. - fêmeas de 01 a 03 anos.

**CAMPEONATOS E CATEGORIAS ESPECÍFICOS PARA AS SUB CLASSES 20 E 21  
(FAISÕES E PAVÕES)**

<b>CAMPEONATO JOVEM</b> 1ª cat.- machos de 08 meses a 02 anos.	<b>CAMPEONATO JOVEM</b> 3ª cat.- fêmeas de 08 meses a 02 anos.
<b>CAMPEONATO ADULTO</b> 2ª cat.- machos acima de 02 anos.	<b>CAMPEONATO ADULTO</b> 4ª cat.- fêmeas acima de 02 anos.

**SECÇÃO I  
PÁSSAROS**

CLASSE A - PERIQUITOS ONDULADOS AUSTRALIANOS  
CLASSE B - CANÁRIOS  
CLASSE C - HÍBRIDOS  
CLASSE D - AGAPORNIS  
CLASSE E - CALOPSITAS  
CLASSE F - ALIENÍGENAS PSITACÍDEOS  
CLASSE G - EXÓTICOS (ALIENÍGENAS NÃO PSITACÍDEOS)  
CLASSE H - POMBAS EXÓTICAS DE PEQUENO PORTE  
CLASSE I - CODORNAS

**CLASSE A**

1ª cat.- Periquito Ondulado Australiano Fundo Amarelo Normal.  
2ª cat.- Periquito Ondulado Australiano Fundo Amarelo Opalino.  
3ª cat.- Periquito Ondulado Australiano Fundo Branco Normal.  
4ª cat.- Periquito Ondulado Australiano Fundo Branco Opalino.  
5ª cat.- Periquito Ondulado Australiano Face Amarela e Outros.

**CLASSE B**

1ª cat.- Canários Linha Clara sem Fator.  
2ª cat.- Canários Linha Clara com Fator.  
3ª cat.- Canários Linha Escura sem Fator.  
4ª cat.- Canários Linha Escura com Fator.  
5ª cat.- Canários de Porte.

**CLASSE C**

1ª cat.- Outros x Canário Fundo Branco.



- 2<sup>a</sup> cat.- Outros x Canário Fundo Amarelo.
- 3<sup>a</sup> cat.- Outros x Canário Fundo Vermelho.
- 4<sup>a</sup> cat.- Outros x Canário Fundo Pintado.
- 5<sup>a</sup> cat.- Outros x Canário com Topete.

#### CLASSE D

- 1<sup>a</sup> cat.- Roseicolis.
- 2<sup>a</sup> cat.- Personata.
- 3<sup>a</sup> cat.- Fischer.
- 4<sup>a</sup> cat.- Negrigenis.
- 5<sup>a</sup> cat.- Outros Agapornis.

#### CLASSE E

- 1<sup>a</sup> cat.- Calopsitas Normais Cinza Fundo Amarelo.
- 2<sup>a</sup> cat.- Calopsitas Normais Canela Fundo Amarelo.
- 3<sup>a</sup> cat.- Calopsitas Normais Cinza Fundo Branco.
- 4<sup>a</sup> cat.- Calopsitas Normais Canela Fundo Branco.
- 5<sup>a</sup> cat.- Calopsitas Pérolas.

#### CLASSE F

- 1<sup>a</sup> cat.- Red Rumped.
- 2<sup>a</sup> cat.- Forpus.
- 3<sup>a</sup> cat.- Ring Necked.
- 4<sup>a</sup> cat.- Neophemas.
- 5<sup>a</sup> cat.- Outros Psitacídeos.

#### CLASSE G

- 1<sup>a</sup> cat.- Diamante Mandarin.
- 2<sup>a</sup> cat.- Manon do Japão.
- 3<sup>a</sup> cat.- Calafates.
- 4<sup>a</sup> cat.- Diamante de Gould.
- 5<sup>a</sup> cat.- Outros Exóticos.

#### CLASSE H

- 1<sup>a</sup> cat.- Pomba Diamante.
- 2<sup>a</sup> cat.- Pomba Portuguesa.
- 3<sup>a</sup> cat.- Pomba Zebrinha.
- 4<sup>a</sup> cat.- Pomba Máscara de Ferro.
- 5<sup>a</sup> cat.- Outras Pombas.

#### CLASSE I

- 1<sup>a</sup> cat.- Codorna Chinesa.
- 2<sup>a</sup> cat.- Outras Codornas.

#### SECÇÃO J RATITAS

#### CLASSE A

## AVESTRUZES

### CAMPEONATO JOVEM

- 1ª cat.- machos de 04 a 08 meses.
- 2ª cat.- machos de 08 a 12 meses.

### CAMPEONATO ADULTO JOVEM

- 3ª cat.- machos de 12 a 24 meses.

### CAMPEONATO ADULTO

- 4ª cat.- machos de 24 a 36 meses.

### CAMPEONATO SENIOR

- 5ª cat.- machos de 36 a 72 meses.
- 6ª cat.- machos acima de 72 meses.

### CAMPEONATO JOVEM

- 7ª cat.- fêmeas de 04 a 08 meses.
- 8ª cat.- fêmeas de 08 a 12 meses.

### CAMPEONATO ADULTA JOVEM

- 9ª cat.- fêmeas de 12 a 24 meses.

### CAMPEONATO ADULTA

- 10ª cat.- fêmeas de 24 a 36 meses.

### CAMPEONATO SÊNIOR

- 11ª cat.- fêmeas de 36 a 72 meses.
- 12ª cat.- fêmeas acima de 72 meses.

## CLASSE B

### EMAS

### CAMPEONATO JOVEM

- 1ª cat.- machos de 04 a 08 meses.
- 2ª cat.- machos de 08 a 12 meses.

### CAMPEONATO ADULTO JOVEM

- 3ª cat.- machos de 12 a 24 meses.

### CAMPEONATO ADULTO

- 4ª cat.- machos de 24 a 36 meses.

### CAMPEONATO SENIOR

- 5ª cat.- machos de 36 a 72 meses.

### CAMPEONATO JOVEM

- 6ª cat.- fêmeas de 04 a 08 meses.
- 7ª cat.- fêmeas de 08 a 12 meses.

### CAMPEONATO ADULTA JOVEM

- 8ª cat.- fêmeas de 12 a 24 meses.

### CAMPEONATO ADULTA

- 9ª cat.- fêmeas de 24 a 36 meses.

### CAMPEONATO SÊNIOR

- 10ª cat.- fêmeas de 36 a 72 meses.

## CAPITULO III

### DAS INSCRIÇÕES E DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 8º** - Nenhum animal será admitido ao evento, sem estar previamente inscrito.

**Art. 9º** - As inscrições das diferentes raças e espécies são de competência das Associações responsáveis pelo registro genealógico. Podendo ser delegadas para as Associações filiadas à Comissão Permanente de Exposições e Feiras e para o Serviço de Exposições e Feiras da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

**I** - As inscrições de animais de raças ou espécies que não mantenham representação na Comissão Permanente de Exposições e Feiras ficam a cargo do Serviço de Exposições e Feiras, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

**II** - As inscrições serão aceitas se acompanhadas do documento genealógico original ou cópia completa além do pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 10º** - As informações constantes no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do expositor, que, por qualquer informação inverídica, fica sujeito às penalidades previstas em lei.

**Art. 11º** - Os pedidos de inscrição deverão dar entrada nos locais já citados no art. 9º até **18 de julho de 2014** para animais nacionais e estrangeiros, e deverão dar entrada impreterivelmente no Serviço de Exposições e Feiras da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio até o **dia 01 de agosto de 2014**.

**I** - As inscrições serão realizadas através do site da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio ([www.agricultura.rs.gov.br](http://www.agricultura.rs.gov.br)), no link "Inscrições de Animais para Expointer". Os operadores das Associações de Raça serão previamente cadastrados e receberão senha para acesso.

**II** - As demais Associações de Raça que detêm programa próprio, previamente acordado com a PROCERGS - empresa responsável pelo processamento de todas as informações geradas pela EXPOINTER - deverão enviar os dados de inscrição por este meio.

**Art. 12º** - As inscrições de animais rústicos deverão dar entrada nos locais já citados no art. 9º até **08 de agosto de 2014**, e remetidos para o Serviço de Exposições e Feiras da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, até o dia **15 de agosto de 2014**.

**Art. 13º** - As inscrições serão pagas às Associações. Seus valores serão determinados pela Comissão Permanente de Exposições e Feiras, e terão ampla divulgação entre os interessados. Para efeito de inscrição, os interessados poderão obter informações nas suas respectivas Associações ou no Serviço de Exposições e Feiras da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

**Art. 14º** - Os Expositores Estrangeiros de animais devem obedecer às normas de Importação do Departamento de Comércio Exterior, da Secretaria da Receita Federal e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como se enquadrarem nas cotas estabelecidas pelas respectivas Associações de Raça para cada País, segundo a espécie e raça.

**Art. 15º** - Após o recebimento de todas as inscrições o Serviço de Exposições e Feiras notificará, o número máximo de locais disponíveis no Parque às Associações que inscreveram animais, e essas, providenciarão os cortes, se necessários.

**Art. 16º** - Além das disposições anteriores, para as diferentes raças ou espécies deverão ser cumpridas as seguintes exigências:

**§ 1º** - PARA RAÇAS DE CORTE, MISTAS E ZEBUÍNAS:

**I** - Todos os reprodutores deverão ser submetidos ao Controle de Performance (CDP) realizado através da respectiva entidade oficial.

**II** - Nas inscrições de fêmeas para todas as categorias de vacas, deverão constar o número de partos, a data do último parto, o número e data do aviso da última cobertura.

**III** - Nas inscrições de vaquilhaonas, nas quais se exige prenhez, deverá constar a data e o número de aviso da última cobertura.

**IV** - Não serão aceitas inscrições de vacas com interparto superior a 18 meses.

**V** - Para Zebuínos:

**a** - Somente serão considerados inscritos os animais que estiverem em nome do expositor nos arquivos da SRCRZ da Associação Brasileira de Criadores de Zebú.

**b** - Ficam dispensados de apresentar CDP os animais das últimas categorias dos Campeonatos Sênior e Vaca.

**c** - Os animais com mais de 30 meses terão que apresentar registro definitivo, os com menos idade, registro provisório. Os animais da raça Gir Leiteiro a exigência de registro definitivo é para animais com idade igual ou superior a 18 meses.

**d** - Todos os exemplares inscritos ficam sujeitos a tabela de pesos mínimos estabelecida pela ABCZ.

**VI** - Para a Raça Canchim:

1 - Exigências Relativas à Prenhez:

**a** - Prenhez positiva ou cria ao pé a partir da 13ª categoria, com concepção ocorrida no máximo até os 18 meses de idade ou cria ao pé a partir de 27 meses e 01 dia de idade.

**b** - As fêmeas que não tiverem prenhez com concepção até os 18 meses estarão impedidas de participar dos julgamentos da 13ª a 19ª categoria.

**c** - Fêmeas a partir da 17ª categoria deverão obrigatoriamente estar com cria ao pé com no máximo 08 meses de idade ou se desmamada, com prenhez positiva a partir dos 32 meses, acompanhada de sua última cria, que também deverá estar obrigatoriamente inscrita para competir na sua categorias.

**d** - Obrigatoriedade da CDC correspondente a prenhez atestada devidamente registrada na ABCCAN, dentro dos prazos regulamentares.

**e** - No ato da inscrição da fêmea prenhe, o expositor comunicará a data da prenhez.

**f** - A critério do juiz de admissão, poderão ser escolhidas fêmeas para o exame de toque.

2 - Exigências Relativas ao Exame Andrológico:

**a** - Todo animal que competir a partir da 29ª categoria terá necessariamente que apresentar exame andrológico positivo.

**b** - Exame andrológico positivo efetuado até a idade de 16 meses será um documento exigido em todas as participações do macho em qualquer exposição da 29ª a 38ª categoria

**c** - Apresentar exame andrológico atualizado realizado com no máximo 06 meses de antecedência.

**VII** - Para a Raça Charolês:

**a** - Todas as fêmeas com prenhez positiva bem como com cria ao pé devem apresentar exame ginecológico em modelo oficial do MAPA.

**b** - No julgamento de admissão, todas as fêmeas cujo regulamento exija prenhez positiva, serão submetidas ao exame ginecológico.

**c** - Será exigido que fêmeas com idade acima de 48 até 53 meses, tenham 2 partos registrados e prenhez positiva; fêmeas com mais de 53 até 60 meses, tenham 2 partos registrados e cria ao pé.

**d** - A cria, até os seis meses de idade, tem obrigatoriedade de acompanhar a mãe durante seu julgamento de classificação.

**§ 2º** - PARA AS RAÇAS LEITEIRAS:

**I** - Na Raça Holandesa:

**a** - Os animais inscritos deverão ter controle leiteiro oficial materno ou próprio, que iguale ou supere os limites mínimos da tabela correspondente.

**b** - Ajustes serão permitidos em casos de mães em lactação desde que tenham no mínimo 06 controles mensais oficiais para machos e 03 controles para fêmeas.

**c** - Em caso de morte da mãe sem que tenha havido a possibilidade de seu controle, considerar-se-á o da avó materna.

**d** - Por ocasião da inscrição, os expositores deverão apresentar cópia do controle leiteiro oficial.

**f** - Não serão aceitas inscrições de animais com mais de 33 meses sem o Registro Definitivo, e com mais de 18 meses sem o Registro Definitivo em tramitação.

**g** - Não serão aceitas inscrições de fêmeas com mais de 30 meses que não tenham parido.

**h** - O número de machos expostos será de até 50% das fêmeas efetivamente expostas (relação 1:2), sendo assegurado 01 macho por expositor.

**i** - As fêmeas das categorias 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> não poderão apresentar prenhez.

**j** - Não será aceito controle de avó. Este só será aceito para mães de fêmeas da 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> categorias que estejam em 1<sup>a</sup> lactação.

## **II** - Na Raça Jersey:

**a** - Os animais com até 24 meses deverão apresentar tatuagem do RP (Registro Particular) na orelha direita, os com mais de 24 meses deverão estar confirmados, com a tatuagem oficial na orelha esquerda. Para animais com idade entre 08 e 15 meses serão aceitas as inscrições com Registro Provisório e os acima de 15 meses deverão possuir Registro Definitivo. Para animais nacionais que fugirem a essa regra, fica a possibilidade de registrá-los no recinto de exposições, desde que haja técnicos disponíveis.

**b** - A participação de machos está limitada em 1 para cada 07 fêmeas efetivamente expostas, garantindo-se o direito do primeiro independente do número de fêmeas. Os machos deverão estar confirmados e com registro devidamente atualizado e devem ser filhos de mães possuidoras de controle leiteiro oficial com produção acima de 5500 kg, no período de 305 dias, convertida à idade adulta, conforme regulamento da Associação dos Criadores de Gado Jersey do Brasil.

**c** - Prenhez mínima de 180 dias para vacas secas, tendo pelo menos um parto apontado.

## **III** - Na Raça Girolando:

**a** - Só serão julgados animais com certificado de genealogia de nascimento e/ou definitivo.

**b** - Fêmeas com idade superior a 36 meses, só poderão participar do julgamento de classificação, se tiverem no mínimo 01 (um) parto.

**c** - Fêmeas com idade a partir de 24 meses devem estar obrigatoriamente com prenhes positiva.

**d** - Machos 1/2 sangue não participam do julgamento.

## **IV** - Na raça Gir Leiteiro:

**a** - Fêmeas PO com idade a partir de 31 meses devem estar obrigatoriamente com prenhes positiva ou cria ao pé.

**b** - Fêmeas LA só poderão participar do evento para exibição e desde que estejam obrigatoriamente paridas e em lactação.

**c** - A partir da 14<sup>a</sup> Categoria (a partir de 40 meses de idade) todas as fêmeas apresentadas deverão estar obrigatoriamente paridas e em lactação, não necessitando da presença da cria ao pé.

d - Será exigido que todas as fêmeas que estejam paridas, que suas crias tenham idade máxima de 12 meses e 0 dias.

e - As fêmeas que apresentarem-se paridas até a 10ª categoria (de mais de 24 meses até 28 meses de idade), deverão ser julgadas na 11ª categoria (de mais de 28 meses até 32 meses de idade).

f - A 3ª categoria será utilizada somente em eventos que ocorrerem a partir de agosto do ano vigente. A 10ª categoria somente em eventos que ocorrerem no período de janeiro a julho do ano vigente.

### § 3º - PARA OVINOS:

I - A participação do expositor será limitada em 10 animais por raça, ficando a disposição dos animais nos boxes a critério da ARCO, independente de sexo, categoria e classe, podendo estes ficarem agrupados observado o disposto no artigo 38;

II - Nas Raças Exóticas não serão aceitas inscrições de animais PROV, portanto somente serão inscritos animais PO.

III - Os pedidos de inscrição dos ovinos, ficarão sujeitos a posterior confirmação pela Associação Brasileira de Criadores de Ovinos - ARCO.

IV - Para fins de admissão, todos os ovinos deverão ter sido submetidos ao Controle de Tosquia. Exceto os ovinos das Raças Texel, Dorper, White Dorper, Ile de France, Hampshire Down e Suffolk, que terão como critério para admissão comprimento de mecha conforme segue:

a - Texel, White Dorper e Dorper: 1cm

b - Hampshire Down, Ile de France, Suffolk e Poll Dorset: 2cm

V - Para receberem controle de tosquia, os ovinos deverão ser tosados nos períodos nas seguintes datas:

a - Lã Inteira:

Raça Corriedale, Raças Merino Australiano, Ideal e Crioula\*: 1º a 31/10/2013

**\* Os ovinos da raça Crioula nascidos a partir de 01/09/2013 estão liberados de controle de tosquia**

b - Meia Lã:

Raça Karakul: 1º a 30/01/2014

Raça Corriedale: 1º a 29/03/2014

VI - O expositor poderá inscrever animais que não estejam no Registro Genealógico de Ovinos em seu nome, desde que a transferência dos mesmos seja realizada até o encerramento das inscrições.

VII - Os ovinos da raça Ideal, da 10ª, 11ª e 12ª categoria deverão apresentar lã inteira.

**VIII** - É obrigatório a todas fêmeas passarem no exame de diagnóstico de gestação por Ultrassonografia antes da pesagem. **Obs.:** as fêmeas com cria ao pé, deverão ser apresentadas com o cordeiro, o qual deverá estar apto (identificado com tatuagem, código de rebanho e inspeção ao pé da mãe) se este tiver nascido até 31/07/2014. Cordeiro não admitido elimina a mãe. Para o julgamento de fêmeas com idade de 8 até 21 meses (5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup> categoria), não haverá divisão em subcategoria de acordo com o estado fisiológico (prenhes), estarão em fila (tanda) única. A informação do diagnóstico de prenhes, vazia ou com cria ao pé será disponibilizada ao jurado na planilha de julgamento.

**IX** - Durante o julgamento de admissão dos ovinos poder-se-á observar a dentição dos animais obedecendo: não apresentar dois dentes até 12 meses e zero dias; não apresentar quatro dentes até os 16 meses e zero dias. Animais que não se enquadrem nos limites acima fixados serão eliminados do julgamento com exceção dos animais rústicos. Acima de 16 meses a dentição não será levada em conta.

**§ 4º - PARA EQUINOS:**

**I** - Raça Crioula: Os animais inscritos em qualquer das Categorias deverão ser domados e apresentarem-se encilhados para julgamento;

**II** - Para as raças Appaloosa, Quarto de Milha, Lusitano e Paint Horse, o cálculo de idade dos animais será considerado pelo ano hípico, com início em 01/07 do ano corrente a 30/06 do ano seguinte. (Regulamento do Stud Book das Raças Appaloosa, Quarto de Milha, Lusitano e Paint Horse).

**§ 5º - PARA BUBALINOS:**

Somente será aceita inscrição de animais de 24 meses ou mais com Registro Definitivo, sendo obrigatório o Registro de Nascimento dos exemplares de menos idade.

**§ 6º - PARA SUÍNOS:**

**I** - As Granjas deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Instrução Normativa nº 19 de 15/02/2002 do MAPA);

**II** - Só serão aceitas inscrições de Granjas que apresentarem original ou cópia do documento da **Certificação da Granja** que deverá estar com prazo de validade vigente;

**III** - Só serão inscritos animais de raças puras ou cruzadas com idade de 150 a 330 dias, possuidores de ROI;

**IV** - Animais oriundos de outros países deverão ter seus registros de origem inscritos no PBB, com dados semelhantes aos animais nacionais.

**§ 7º - PARA CAPRINOS:**



**I** - Para os machos com 12 meses ou mais será exigido exame andrológico. Para as fêmeas com 18 meses ou mais será exigido o RGD (Registro Definitivo) ou ficha de campo ou atestado de prenhez.

**§ 8º - PARA CHINCHILAS:**

A classificação da tonalidade entre escuro e escuro mediano será feita pelo juiz no momento do Julgamento de Admissão.

**§ 9º - PARA AVES:**

**I** - As aves deverão estar devidamente aneladas com anéis invioláveis, fornecidos pelas Associações de Criadores de Aves de Raças Puras;

**II** - As Sub Classes 20 e 21 não tem limite superior de idade no Campeonato Macho Adulto.

**§ 10º - PARA PÁSSAROS:**

**I** - As inscrições de pássaros participantes do torneio devem ser realizadas em ficha própria para tal fim e devem atender o que segue:

**a** - Nas classes 1202 (Periquitos), 1203 (Canários), 1205 (Agapornis) e 1206 (Calopsitas) as inscrições serão feitas de acordo com o fenótipo (cor) dos pássaros. Nas demais classes, os pássaros serão inscritos pelo primeiro código e nomenclaturas da OBJO / FOB. Não será aceito outro tipo de descrição e inscrição dos mesmos.

**b** - Obedecer ao disposto no Art.78, parágrafo 9º, inciso I deste regulamento.

**§ 11º** - Serão realizados exames de tipificação sangüínea dos animais premiados, a critério da Associação de Registro Genealógico, e de acordo com Portaria 004 de abril de 1986; itens 2 e 2.1 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Art. 17º** - A programação da Exposição de animais é elaborada e encaminhada para Comissão Permanente de Exposições e Feiras (CPEF) pelas respectivas Associações responsáveis pelo Registro Genealógico. Podendo ser delegada para as Associações promocionais filiadas à CPEF. Nas reuniões ordinárias da CPEF é aprovada e, após, encaminhada para homologação pela Comissão Executiva da Expointer.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA**

**Art. 18º** - Durante o evento o Serviço de Defesa Sanitária e Assistência Veterinária ficará a cargo da Comissão Sanitária Animal, a ser designada pela DFDSA/DDA/SEAPA a quem competirá à tomada de medidas e normas a serem adotadas, e cuja decisão é soberana.

**Art. 19º** - Compete à Comissão de Defesa Sanitária Animal, decidir sobre matéria de natureza sanitária omitida neste Capítulo.

**Art. 20º** - A Comissão Sanitária Animal, instalar-se-á no recinto do evento, podendo a qualquer tempo, estipular outras medidas que julgar necessárias além daquelas descritas neste Capítulo.

**Art. 21º** - Todos os animais deverão estar acompanhados da Guia Sanitária Animal (GTA), conforme legislação em vigor.

**Art. 22º** - Os animais com destino ao evento deverão ser, quando possível, examinados por Médicos Veterinários do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul.

**§ 1º** - Somente poderão ingressar no recinto do evento animais inscritos, pelas respectivas Associações, junto ao Serviço de Exposições e Feiras, depois de examinados e liberados pela Equipe de Médicos Veterinários em serviço no desembarcadouro, designados pela Comissão de Defesa Sanitária instalada no recinto do evento.

**§ 2º** - O recebimento de animais no recinto do Parque ocorrerá entre 06:00 (seis horas da manhã) e 24:00 (meia noite), diariamente, no período a ser estipulado pela Comissão Executiva - os horários poderão ser ajustados a juízo da Comissão de Defesa Sanitária Animal.

**§ 3º** - Os animais oriundos de outros Estados ou do exterior, desde que cumpridas as exigências para ingresso em área livre de Febre Aftosa com vacinação e Peste Suína Clássica, poderão ser examinados, também por Médicos Veterinários da Delegacia Federal da Agricultura - DFA/RS, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, desde que cumpridas as exigências do artigo 16.

**Art. 23º** - Será exigida a seguinte documentação, as diferentes espécies animais:

**§ 1º - BOVINOS E BUBALINOS:**

**I** - Guia de Transito Animal (GTA) constando datas das últimas duas vacinações contra Febre Aftosa da propriedade de origem dos animais, inclusive de fora do Estado, conforme Artigo 20º da IN MAPA nº 44, de 02 de outubro de 2007.

**II** - Comprovação de vacinação contra brucelose do estabelecimento de criação de origem dos animais, quando da emissão da GTA.

**III** - Atestado com resultado negativo de teste diagnóstico para tuberculose, para animais de idade igual ou superior a seis semanas, emitido por médico veterinário habilitado, efetuado até 60 dias antes do início da exposição, não podendo ter seu prazo de validade expirado durante o período do evento.

**IV** - Atestado com resultado negativo de teste diagnóstico para brucelose emitido por médico veterinário habilitado, efetuado até 60 dias an-

tes do início da exposição, não podendo ter seu prazo de validade expirado durante o período do evento, para:

- a) fêmeas acima de 24 meses de idade,
- b) fêmeas entre 8 e 24 meses de idade não-vacinadas para brucelose bovina,
- c) machos não-castrados a partir de oito (8) meses de idade;

**V** - Para as fêmeas de bovinos e bubalinos até 24 meses de idade, vacinadas contra a Brucelose entre 03 e 08 meses de idade, será exigido Atestado de Vacinação contra a enfermidade, conforme o PNCEBT;

**VI** - Bovinos destinados às provas esportivas no recinto do Parque deverão ser identificados individualmente e apresentar atestados negativos de tuberculose, no caso de machos castrados, e atestado negativo de Brucelose e Tuberculose, no caso de fêmeas (acima de 24 meses) e machos não castrados, conforme critérios inciso III e IV do parágrafo 1º do Art. 23º.

**VII** - Os animais provenientes de propriedades certificadas como livres de Brucelose e Tuberculose, ficam dispensados dos testes, desde que apresentem o certificado original ou cópia autenticada dentro do prazo de validade, de acordo com o PNCEBT.

#### **§ 2º - EQUIDEOS:**

**I** - Atestado negativo de Anemia Infecciosa Eqüina com prova diagnostica efetuada no máximo 60 dias antes da data do ingresso no recinto do evento, não podendo ter seu prazo de validade expirado durante o período do evento;

**II** - O Atestado negativo de provas para Anemia Infecciosa Eqüina terá validade de 180 dias antes da data de ingresso no Recinto do evento, quando os animais procederem de estabelecimentos e/ou entidades com Certificado de Controle da Enfermidade;

**III** - Atestado de Vacinação contra Influenza Eqüina e/ou atestado emitido por Médico Veterinário da não ocorrência clínica da doença no estabelecimento de origem dos animais nos 30 dias que antecedem a emissão do documento de trânsito. No caso de vacinação esta NÃO deverá ser anterior a 360 dias da emissão do documento de trânsito.

**IV** - Animais provenientes de unidades da federação onde se confirmou a presença do agente causador do mormo devem portar exame negativo para a doença (fixação de complemento), ORIGINAL e dentro do prazo de validade (60 dias). Relação atual (28/05/2014) das UF's onde se confirmou a presença de mormo: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Sergipe.

#### **§ 3º - OVINOS:**

**I** - Guia de Transito Animal (GTA) constando a data do tratamento profilático anual (01º de março a 15 de abril) contra piolheira, de acordo com Decreto Estadual 34.870/83 de 31 de agosto de 1983.

**II** - Atestado negativo de Sarna e Piolheira dos ovinos, com exames efetuados no máximo 07 dias antes da data de ingresso no recinto do evento;

**III** - Atestado negativo para *Brucella ovis* através do teste de imunodifusão em gel ágar, dos machos reprodutores a partir de 6 meses de idade, com exames efetuados no máximo 60 dias antes da data de encerramento do evento.

#### **§ 4º - CAPRINOS:**

**I** - Atestado negativo de Sarna e Piolheira, com exame efetuado no máximo 07 dias antes da data de ingresso no evento.

#### **§ 5º - AVES:**

**Parágrafo único** - Só será permitido o ingresso de animais provenientes de áreas em que não haja registro de Doença de Newcastle e Influenza Aviária, nos últimos 3 anos ou, no caso de foco, de terem sido sacrificadas todas as aves da área, nos últimos 6 meses.

**I - RATITAS:** Todos os animais deverão ser identificados individualmente, correspondendo o LEG com a identificação legível. No caso de leitura eletrônica, o produtor deverá apresentar o leitor do microchip, funcionando, compatível com o sistema utilizado no animal.

a) Deverão ser proveniente de Granja Registrada e Certificada pelo Serviço de Defesa Sanitária Oficial, conforme INC 02 de 21/02/2006. Deverá ser apresentado original ou cópia autenticada da Certificação da Granja dentro do prazo de validade.

b) Atestado negativo de Ectoparasitoses, com exame e tratamento efetuado no máximo 07 dias antes do ingresso dos animais no Recinto do evento.

#### **II - OUTRAS AVES (galináceos):**

a) Os animais expostos deverão ser provenientes de propriedade com controle de vacinação sistemática contra doença de New Castle (DNC) e apresentar atestado de vacinação de DNC, realizada no máximo 90 dias e no mínimo 15 dias antes da entrada de ingresso no Recinto do evento.

b) Os animais expostos devem ser provenientes de propriedades que realizem colheitas de material para diagnóstico de salmoneloses a cada quatro meses. Os animais deverão apresentar atestado laboratorial negativo para salmonela, realizado em laboratório credenciado com data anterior no máximo 4 meses da data do término da Expointer.

c) Atestado negativo de Ectoparasitoses, com exame efetuado no máximo 07 dias antes do ingresso dos animais no recinto do evento.

### **III- PASSERIFORMES**

a) Atestado Sanitário de Médico Veterinário Privado, para enfermidades infecto-contagiosas e parasitárias.

**OBS:** Em todos os casos os documentos sanitários deverão ser assinados pelo responsável pelo exame, não sendo aceito E-mail, salvo em casos excepcionais, os quais serão analisados pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal.

#### **§ 6º - COELHOS E CHINCHILAS:**

Atestado negativo de Ectoparasitoses e Dermatofitoses, com exame e tratamento efetuado no máximo 07 dias antes do ingresso dos animais no Recinto do evento.

**Art. 24º** - Para outras espécies susceptíveis à Febre Aftosa, as exigências sanitárias ficarão a critério da Divisão de Fiscalização e Defesa Sanitária Animal, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, bem como poderá, se for julgado oportuno, exigir outras vacinações específicas, independentes do constante no artigo anterior.

**Art. 25º** - Para animais susceptíveis à Febre Aftosa procedentes de outros estados, será exigido o cumprimento da legislação federal pertinente (IN MAPA 44, de 02 de outubro de 2007).

Parágrafo único - Dos animais procedentes de outros países, será exigido o cumprimento da legislação federal pertinente.

**Art. 26º** - Para ingresso de animais ao Recinto do evento, será exigido veículo previamente lavado e desinfetado.

**Art. 27º** - Não será permitido o ingresso ao Recinto do evento de animais com sintomatologia clínica de doenças infecto-contagiosas e/ou parasitárias.

**§ 1º** - Os animais inscritos e já admitidos ao evento que manifestarem sintomas de doenças infecciosas e/ou parasitárias, poderão ser dali afastados, com retorno ao local de origem, ou isolados em local suficientemente distante das dependências onde se realiza o evento, com tempo de isolamento a ser determinado pela Comissão de Defesa Sanitária Animal.

**§ 2º** - Não se tratando de doença infecto-contagiosa, e com prévia autorização da Comissão de Defesa Sanitária Animal, os animais poderão ser tratados às expensas dos proprietários, por Médico Veterinário de confiança dos mesmos.

**§ 3º** - Todas as despesas nas eventuais ocorrências previstas no artigo anterior, correrão por conta dos proprietários dos animais.

**Art. 28º** - Em caso de divergências sanitárias na recepção dos animais, caberá exclusivamente ao Serviço Veterinário Oficial, a colheita e remessa de material (prova e contra prova) ao Laboratório Oficial ou credenciado. As custas correrão por conta do Proprietário.

**Art. 29º** - Todo animal reprovado na admissão sanitária, não poderá em nenhuma hipótese, ser reapresentado para novo ingresso no recinto da exposição.

**Art. 30º** - Todo animal, independente de raça ou espécie, que vier a morrer nas dependências do Recinto do evento de Exposições durante o evento, e a critério da Comissão de Defesa Sanitária Animal, deverá ser imediatamente removido, às expensas da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio a laboratório previamente determinado pela Comissão, para emissão de laudo de necrópsia.

**Art. 31º** - A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio não se responsabilizará por danos, parciais ou totais, que venham a atingir animais de quaisquer espécies durante a Exposição, bem como por danos e riscos aos animais que por qualquer problema ficarem retidos no desembarcadouro e ou isolamento.

## **CAPÍTULO V**

### **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA NO PARQUE, ALÉM DA SANITÁRIA.**

**Art. 32º** - Todos os animais deverão ser acompanhados de cópia do Certificado de Registro Genealógico.

**Art. 33º** - Os machos ovinos a partir de 12 meses; bovinos com mais de 18 meses, os da raça Charolesa com mais de 16 meses, zebuínos e bubalinos com mais de 24 meses, os da raça Gir Leiteiro a partir de 20 meses, deverão ser acompanhados por atestado de aptidão reprodutiva através de exame andrológico (caracteres físicos, químicos e microscópicos).

**§ 1º** - No gado de corte, misto e bubalinos, as fêmeas com mais de 24 meses deverão ser acompanhadas de atestado de prenhez.

**§ 2º** - No gado zebuíno, as fêmeas com mais de 30 meses deverão estar prenhes ou paridas; as com mais de 36 meses, deverão estar prenhes ou com cria ao pé.

**§ 3º** - Na raça Santa Gertrudis, as fêmeas com mais de 18 meses deverão ser acompanhadas de atestado de prenhez positiva ou estar com cria ao pé.

**§ 4º** - Na raça Brangus, as fêmeas com idade igual ou superior a 20 meses deverão apresentar atestado de prenhez ou cópia do atestado de coleta e congelamento de embriões viáveis nos últimos 120 dias; fêmeas

com idade igual ou superior a 24 meses deverão apresentar prenhez confirmada ou cria ao pé (independente de estarem em regime de TE); fêmeas com idade igual ou superior a 33 meses deverão ter parto confirmado na ABB e serão aceitas com atestado de coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias; vacas com cria ao pé após 180 dias pós-parto devem estar prenhes ou em programa de TE; vacas com cria ao pé – terneiros com menos de 90 dias devem apresentar comunicação de nascimento, com mais de 90 dias devem ter certificado provisório e com mais de 180 dias não podem entrar ao pé da vaca; para machos com idade inferior a 18 meses será exigido exame andrológico clínico.

**§ 5º** - Na raça Charolesa será exigido certificado de aptidão reprodutiva (exame ginecológico) das fêmeas com idade superior a 16 meses.

**§ 6º** - Na raça Caracu, as fêmeas a partir de 18 meses deverão apresentar atestado de aptidão reprodutiva; a partir de 24 meses deverão apresentar atestado de prenhez positiva ou cria ao pé; fêmeas em regime de TE, entre 24 e 34 meses, em que a exigência seja prenhez positiva e que por ventura não estejam, deverão apresentar os devidos laudos de coleta de embriões e exame de aptidão reprodutiva; fêmeas com idade acima de 34, 44 e 54 meses que estiverem em regime de TE deverão ter um, dois e três partos registrados na ABCC, respectivamente, e apresentar os devidos laudos de coleta e exame de aptidão reprodutiva.

**§ 7º** - Na raça Jersey, as fêmeas vazias a partir de 16 até 20 meses obrigatoriamente devem apresentar atestado ginecológico, as fêmeas com mais de 21 meses ainda não paridas deverão ser acompanhadas de atestado de prenhez expedido por Médico Veterinário, nas demais categorias de fêmeas, quando exigidos, as fêmeas de 21 meses deverão apresentar prenhez de 60 dias; as de 22 a 23 meses, 90 dias. As fêmeas acima de 24 meses deverão apresentar atestado de prenhez mínima de 150 dias. Fêmeas ao completarem 29 meses de idade deverão estar paridas.

**§ 8º** - Na raça Holandesa será exigido certificado de aptidão reprodutiva (exame ginecológico) das fêmeas com idade superior a 18 meses. As fêmeas não paridas deverão apresentar atestado de prenhez de no mínimo 90 dias para animais de 24 a 27 meses; 150 dias para idade acima de 27 meses. As vacas secas deverão apresentar atestado de prenhez mínima de 180 dias.

**§ 9º** - Na raça Girolando, dos animais acima de 36 meses será exigido o controle de genealogia de nascimento. Os animais acima de 24 meses deverão ser portadores de genealogia definitiva.

**§ 10º** - Fêmeas participantes de qualquer categoria e que já tenham parido há mais de 90 dias devem ser acompanhadas de comunicação de cobertura. As com mais de 150 dias de parto, atestado de prenhez expedido por Médico Veterinário.

**§ 11º** - As fêmeas em regime de transferência de embriões, desde que acompanhadas de atestado de Médico Veterinário responsável pelo projeto, comunicando sua fertilidade, prenhez positiva nas receptoras, ou embriões congelados na data do julgamento de admissão, poderão participar da Exposição, sem estarem prenhas ou em lactação.

§ 12º - Os Pôneis com idade superior a 36 meses deverão obrigatoriamente apresentar Registro Definitivo.

§ 13º - Na raça Aberdeen Angus, as fêmeas de argola com idade igual ou superior a 600 dias deverão apresentar atestado de prenhez ou cópia do Relatório de Coleta e Congelamento de Embriões - ANC nos últimos 120 dias.

I- Fêmeas de argola com idade igual ou superior a 720 dias necessitarão apresentar prenhez confirmada ou cria ao pé (independente de estarem em Programas de TE).

II- São aceitas vacas com cria ao pé até 180 dias pós-parto. Após este período devem estar prenhes ou apresentar cópia do Relatório de Coleta e Congelamento de Embriões - ANC nos últimos 120 dias. Terneiros ao pé da vaca com mais de 90 dias devem obrigatoriamente apresentar registro provisório. Os terneiros ao pé da vaca poderão participar até os 210 dias de idade e concorrerem na sua categoria independentemente.

III- Para fins de julgamento as vacas gestantes que vierem a parir no recinto do PEEAB até o momento do julgamento de classificação, deverão concorrer na categoria de vaca parida, mesmo no caso de morte do produto.

IV- Somente será permitida a participação de fêmeas que tiverem seu primeiro parto com idade inferior a 1020 dias de idade. Para comprovação do parto será exigido o **Certificado Provisório Coletivo** do terneiro(a).

a) Após a confirmação do 1º parto serão aceitos atestados de coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias (Modelo ANC).

§ 14º - Para as fêmeas das raças Hereford e Braford será exigida a apresentação de atestado de prenhez positiva ou cria ao pé a partir dos 22 meses.

I- Para fêmeas acima de 36 meses será exigida comprovação de parto de produtos devidamente inspecionados por técnico credenciado.

II- Fêmeas doadoras (participantes de programas de Transferência de Embriões e FIV) com idade a partir de 22 meses deverão apresentar atestado de coleta de embriões viáveis (expedido até 60 dias antes do início da exposição), sendo imprescindível que este atestado, com toda a documentação pertencente a coleta, tenha dado entrada na respectiva Associação de Raça em data anterior a 30 dias da data de início da exposição.

§ 15º - Na raça Simental Fleckvieh será exigido o seguinte:

I - Para a 10ª categoria, atestado de prenhez positiva;

II - Para a 11ª, 12ª e 14ª categorias, apresentação da CDN ou Certificado de Registro do Produto, bem como, deverá estar presente o produto ao pé, de parto próprio;

III - Para a 13ª, 15ª e 17ª categorias, atestado de prenhez, mais uma parição comprovada, de parto próprio;



**IV** - Para a 16ª e 18ª categorias, as fêmeas deverão estar em lactação, com 2 (duas) partições comprovadas, bem como, deverá estar presente o produto ao pé, de parto próprio;

**V** - Para a 19ª categoria, atestado de prenhez, mais 2 (duas) partições comprovadas, de parto próprio;

**VI** - Atestado de apto realizado através de exame andrológico, para todas as categorias a partir da 26ª, inclusive. Prazo de validade de no máximo 120 dias do encerramento do evento.

**§ 16º** - Na raça Limousin será exigido o seguinte:

**I** - Para a 8ª e 9ª categorias, atestado de prenhez positiva emitido por médico veterinário;

**II** - Para a 10ª e 11ª categorias é obrigatório que o bezerro esteja ao pé da vaca ou que o mesmo tenha seu nascimento comunicado na ABL;

**III** - Para a 12ª, 13ª, 14ª e 15ª categorias é obrigatória uma Partição Própria, estando o bezerro ao pé da vaca;

**IV** - Para a 16ª e 20ª categorias é obrigatória uma Partição Própria comunicada na ABL e atestado de prenhez;

**V** - Para a 17ª e 21ª categorias são obrigatórias duas Partições Próprias comunicadas à ABL;

**VI** - Para a 18ª e 22ª categorias serão obrigatórias no mínimo duas Partições Próprias comunicadas à ABL e Atestado de Prenhez positiva, ou ainda duas Partições Próprias comunicadas à ABL e Atestado de Coleta de Embriões Viáveis nos últimos 120 dias;

**VI** - Para a 19ª e 23ª categorias será obrigatório no mínimo três Partições Próprias comunicadas à ABL.

**§ 17º** - Para as fêmeas ovinas com mais de 21 (vinte e um) meses, será necessário que a mesma tenha gestado e parido, comprovada através de notificação de nascimento e inspeção ao pé da mãe, ou com cordeiro ao pé ou que esteja com prenhez positiva comprovada. A prenhez deverá ser detectada pela técnica de Ultra-sonografia realizada por médico veterinário, no julgamento de admissão. Esta detecção de prenhez será de responsabilidade da ARCO e realizado por seus técnicos. As ovelhas com cria ao pé, em regime de aleitamento, deverão ser apresentadas com o cordeiro, que deverá estar apto junto ao registro da ARCO.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO RECEBIMENTO, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DOS ANIMAIS.**

**Art. 34º** - Os animais destinados à Exposição serão recebidos de **25 a 29 de agosto de 2014**, de 6 até às 24 horas.

**Art. 35º** - As Aves serão recebidas até às 12h do dia 27 de agosto de 2014; os Equinos da raça Crioula serão recebidos até às 22h do dia 27 de agosto de 2014; os eqüinos da raça Mangalarga Marchador e os ovinos serão recebidos até às 24 horas do dia 28 de agosto de 2014; Coelhos e Pássaros serão recebidos até às 19h do dia 28 de agosto de 2014 e as Chinchilas até às 12 horas do dia 29 de agosto de 2014.

**Art. 36º** - Nenhum animal será admitido ao recinto do evento sem que tenham sido satisfeitas as exigências deste Regulamento e sem um responsável direto perante a Comissão Executiva.

**Art. 37º** - Somente serão admitidos animais mansos, que se apresentarem munidos de meios que assegurem a sua perfeita contenção.

**Art. 38º** - Uma vez admitidos ao Parque, os animais serão levados aos locais que lhes forem determinados pelo Comissariado de onde não poderão ser mudados sem a prévia autorização.

**Art. 39º** - A disposição dos animais em seus locais será provisória até o encerramento da chegada, sendo sua localização definitiva determinada pelo Comissariado Central.

**Art. 40º** - Do local que lhes competir, os animais poderão sair para julgamentos, desfiles, banhos ou exercícios, em horas próprias, determinadas pelo Comissariado Central.

**Art. 41º** - Desde o recebimento os animais expostos ficam sob a direção da Comissão Executiva, não podendo os expositores retirá-los antes do encerramento do certame.

**Art. 42º** - Os animais concorrentes à Exposição deverão ser acompanhados de tratadores em número suficiente e munidos de indispensável material de contenção e asseio.

**Art. 43º** - No recinto do evento, os tratadores, empregados dos expositores e os concessionários, ficam sob a direção da Comissão Executiva, a cujos membros deverão prestar respeito, acatando ordens relativas ao serviço que lhes estiver afeto.

**Art. 44º** - Os tratadores obrigam-se a estar devidamente trajados no horário de frequência à Exposição, zelar pela perfeita manutenção dos animais e conduzi-los aos desfiles, quando solicitados.

**Art. 45º** - O frete dos animais destinados ao evento, bem como as despesas com os tratadores, correrão por conta dos expositores.

**Art. 46º** - Os animais desembarcados em qualquer parte do País terão seu transporte do local de desembarque até o Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio, a cargo do expositor.

**Art. 47º** - A Comissão Executiva promoverá, por todos os meios a seu alcance, facilidades no desembarque (chegada ao evento) e no embarque (encerramento do evento), de modo que seja feito com segurança e rapidez.

**Art. 48º** - Todos os animais, maquinários e outros materiais que se destinem ao evento deverão ser consignados à Comissão Executiva.

## CAPITULO VI

### DOS JULGAMENTOS DE ADMISSÃO

**Art. 49º** - Todos os animais concorrentes ao evento serão submetidos ao Julgamento de Admissão. Este julgamento será procedido por uma comissão de três Técnicos: dois indicados pelas respectivas Associações de Criadores e 1 pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, estando presente, no mínimo, 1 Médico Veterinário. O exame dos animais será procedido nos pavilhões, nos boxes ou mesmo na entrada, sem interferência do público e seu objetivo é inspecionar os animais a serem expostos. Os animais eliminados não irão a Julgamento de Classificação, nem poderão ser comercializados.

**§ único** - Por ocasião do Julgamento de Admissão o proprietário, o tratador ou preposto responsável pela apresentação do animal deverá, quando solicitado, apresentar o número (Box) de identificação do animal que será fornecido as respectivas Associações de Raças pelo Serviço de Exposições e Feiras da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

**Art. 50º** - Compete aos Jurados de Admissão:

**I** - Conferir a individualização dos animais, através dos documentos de Registro, verificando o correto enquadramento do animal na categoria em que estiver inscrito;

**II** - Observar os itens constantes na inscrição, para registro no que diz respeito às causas da desclassificação;

**III** - Verificar os atestados de prenhez nas fêmeas e de fertilidade nos machos, de acordo com as exigências da inscrição;

**IV** - Eliminar todos os animais que apresentarem defeitos congênitos ou adquiridos que comprometam a sua função zootécnica;

**V** - Eliminar todos os animais que apresentarem falta de qualidade ou desenvolvimento falta de preparo ou trato e notória falta de mansidão;

**VI** - Eliminar todos os animais portadores de doenças infecciosas, parasitas externos e dermatoses.

**Art. 51º** - A decisão dos jurados de admissão é definitiva, irrecorrível e inapelável.

**Art. 52º** - Os jurados de admissão poderão solicitar ou sugerir outros exames, para esclarecer dúvidas.

**Art. 53º** - Em caso de não aprovação os jurados comunicarão por escrito, ao Comissário Geral que comunicará ao Departamento Técnico da respectiva Associação e ao proprietário ou seu preposto as causas da eliminação, antes de se iniciar o julgamento de classificação.

**Art. 54º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico da respectiva Associação em conjunto com o Comissário Geral.

**Art. 55º** - Relação das tabelas de pesos mínimos para diferentes espécies e raças:

**TABELAS DE PESOS MÍNIMOS**

**I - RAÇA ABERDEEN ANGUS**

Dias	Machos	Dias	Fêmeas Vazias	Prenhes	Dias pós-parto			
					30 dias	31-60dias	61-90dias	91-120dias
180	210	180	180					
210	240	210	204					
240	270	240	228					
270	300	270	252					
300	330	300	276					
330	360	330	300					
360	390	360	324					
390	415	390	342					
420	440	420	360					
450	465	450	378					
480	490	480	396					
510	515	510	411					
540	540	540	426					
570	565	570	441					
600	590	600		456	406	417	430	444
630	615	630		471	419	430	443	457
660	635	660		486	433	444	457	471
690	655	690		501	446	457	470	484
720	675	720		516	459	470	483	497
750	695	750		531	473	484	497	511
780	710	780		541	481	492	505	519
810	725	810		551	490	501	514	528
840	740	840		561	499	510	523	537
870	755	870		571	508	519	532	546
900	770	900		581	517	528	541	555
930	785	930		591	526	537	550	564
960	800	960		601	535	546	559	573
990	815	990		611	544	555	568	582
1020	830	1020		621	553	564	577	591
1050	845	1050		631	562	573	586	600
1080	860	1080		641	570	581	594	608
1110	875	1110		651	579	590	603	617
1140	890	1140		661	588	599	612	626

**II - RAÇA BRANGUS**

MACHOS						FÊMEAS					
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
6	200	21	556	36	853	6	180	21	420	36	570
7	225	22	577	37	861	7	200	22	430	37	580
8	250	23	598	38	869	8	220	23	440	38	590
9	275	24	619	39	887	9	240	24	450	39	600
10	300	25	640	40	900	10	260	25	460	40	610
11	325	26	661	41	910	11	280	26	470	41	610
12	349	27	682	42	915	12	300	27	480	42	610

13	373	28	703	43	920	13	315	28	490	43	610
14	397	29	724	44	925	14	330	29	500	44	610
15	421	30	745			15	345	30	510		
16	445	31	763			16	360	31	520		
17	469	32	781			17	375	32	530		
18	493	33	799			18	390	33	540		
19	514	34	817			19	400	34	550		
20	535	35	835			20	410	35	560		

### III - RAÇA CANCHIM

MACHOS						FÊMEAS					
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
7	250	17	460	27	630	7	220	17	380	27	480
8	280	18	480	28	640	8	240	18	390	28	490
9	300	19	500	29	650	9	260	19	400	29	500
10	320	20	520	30	660	10	280	20	410	30	510
11	340	21	540	31	670	11	295	21	420		
12	360	22	560	32	680	12	310	22	430		
13	380	23	580	33	690	13	325	23	440		
14	400	24	600	34	700	14	340	24	450		
15	420	25	610			15	355	25	460		
16	440	26	620			16	370	26	470		

### IV - RAÇA CARACU

MACHOS						FÊMEAS					
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
08	180	26	468	44	660	08	160	26	360	44	494
09	200	27	480	45	669	09	180	27	370	45	498
10	210	28	492	46	678	10	200	28	380	46	502
11	230	29	504	47	687	11	210	29	390	47	506
12	240	30	516	48	696	12	220	30	408	48	510
13	250	31	527	49	704	13	230	31	415	49	513
14	260	32	538	50	712	14	240	32	422	50	516
15	280	33	550	51	720	15	250	33	429	51	519
16	300	34	560	52	728	16	260	34	436	52	522
17	320	35	571	53	736	17	270	35	443	53	525
18	340	36	582	54	744	18	280	36	450	54	528
19	360	37	592	55	750	19	290	37	456	55	530
20	388	38	602	56	756	20	300	38	462	56	532
21	402	39	612	57	762	21	310	39	468	57	534
22	416	40	622	58	768	22	320	40	474	58	536
23	430	41	632	59	774	23	330	41	480	59	538
24	444	42	642	60	780	24	340	42	486	60	540
25	456	43	651	+60	780	25	350	43	490	+60	540

### V - RAÇA LIMOUSIN

MACHOS						FÊMEAS					
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
6	210	25	640	44	770	6	190	25	510	44	615
7	240	26	650	45	775	7	220	26	515	45	620

8	275	27	660	46	780	8	244	27	520	46	625
9	300	28	670	47	785	9	264	28	525	47	630
10	325	29	680	48	790	10	284	29	530	48	635
11	350	30	690	49	795	11	304	30	535	49	640
12	375	31	700	50	800	12	324	31	540	50	645
13	400	32	710	51	805	13	340	32	545	51	650
14	425	33	715	52	810	14	355	33	550	52	655
15	450	34	720	53	815	15	370	34	565	53	657
16	475	35	725	54	820	16	385	35	570	54	659
17	500	36	730	55	825	17	400	36	575	55	661
18	520	37	735	56	830	18	415	37	580	56	663
19	540	38	740	57	835	19	430	38	585	57	665
20	560	39	745	58	840	20	445	39	590	58	667
21	580	40	750	59	845	21	460	40	595	59	669
22	595	41	755	60	850	22	475	41	600	60	671
23	610	42	760	+ 60	855	23	490	42	605	+ 60	673
24	625	43	765			24	500	43	610		

#### VI - RAÇA SIMENTAL-FLECKVIEH

MACHOS						FÊMEAS					
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
06	220	24	625	42	760	06	200	24	500	42	595
07	248	25	640	43	765	07	222	25	510	43	600
08	275	26	650	44	770	08	244	26	515	44	605
09	300	27	660	45	775	09	264	27	520	45	610
10	325	28	670	46	780	10	284	28	525	46	615
11	350	29	680	47	785	11	304	29	530	47	620
12	375	30	690	48	790	12	324	30	535	48	625
13	400	31	700	49	795	13	340	31	540	49	630
14	425	32	710	50	800	14	355	32	545	50	635
15	450	33	715	51	805	15	370	33	550	51	640
16	475	34	720	52	810	16	385	34	555	52	645
17	500	35	725	53	815	17	400	35	560	53	647
18	520	36	730	54	820	18	415	36	565	54	649
19	540	37	735	55	825	19	430	37	570	55	651
20	560	38	740	56	830	20	445	38	575	56	653
21	580	39	745	57	835	21	460	39	580	57	655
22	595	40	750	58	840	22	475	40	585	58	657
23	610	41	755	59	845	23	490	41	590	59	659
				60	850					60	661

Obs.: As fêmeas paridas terão uma bonificação de 10% sobre o seu peso

#### VII - RAÇAS NELORE, NELORE MOCHO, BRAHMAN E GUZERÁ.

MACHOS						FÊMEAS					
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	kg	Meses	kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
08	260	18	460	28	660	08	230	18	380	28	490
09	280	19	480	29	680	09	245	19	390	29	500
10	300	20	500	30	700	10	260	20	410	30	510
11	320	21	520	31	715	11	275	21	420	31	520
12	340	22	540	32	730	12	290	22	430	32	530
13	360	23	560	33	745	13	305	23	440	33	540

14	380	24	580	34	760	14	320	24	450	34	550
15	400	25	600	35	775	15	335	25	460	35	560
16	420	26	620	36	790	16	350	26	470	36	570
17	440	27	640			17	365	27	480		

### VIII - RAÇAS GIR E GIR MOCHA

MACHOS						FÊMEAS					
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
08	215	22	425	36	630	08	190	22	358	36	460
09	230	23	440	37	640	09	202	23	370	37	465
10	245	24	455	38	650	10	214	24	380	38	470
11	260	25	470	39	660	11	226	25	390	39	475
12	275	26	485	40	670	12	238	26	400	40	480
13	290	27	500	41	680	13	250	27	410	41	485
14	305	28	515	42	690	14	262	28	420	42	490
15	320	29	530	43	700	15	274	29	425	43	495
16	335	30	545	44	710	16	286	30	430	44	500
17	350	31	560	45	720	17	298	31	435	45	505
18	365	32	575	46	730	18	310	32	440	46	510
19	380	33	590	47	740	19	322	33	445	47	515
20	395	34	605	48	750	20	334	34	450	48	520
21	410	35	620	+de 48		21	346	35	455	+de 48	

### IX - RAÇA TABAPUÃ E INDUBRASIL

MACHOS						FÊMEAS					
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
8	230	22	510	36	750	8	215	22	410	36	540
9	250	23	530	37	765	9	230	23	420	37	545
10	270	24	550	38	780	10	245	24	430	38	550
11	290	25	570	39	792	11	260	25	440	39	555
12	310	26	590	40	804	12	275	26	450	40	560
13	330	27	610	41	816	13	290	27	460	41	565
14	350	28	630	42	828	14	305	28	470	42	570
15	370	29	645	43	840	15	320	29	480	43	575
16	390	30	660	44	852	16	335	30	490	44	580
17	410	31	675	45	864	17	350	31	500	45	585
18	430	32	690	46	876	18	365	32	510	46	590
19	450	33	705	47	888	19	380	33	520	47	595
20	470	34	720	48	900	20	390	34	530	48	600
21	490	35	735	+ 48	900	21	400	35	535	+ 48	600

### X - RAÇA SANTA GERTRUDIS

MACHOS						FÊMEAS					
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
6	180	21	484	36	686	6	165	21	400	36	530
7	210	22	502	37	696	7	195	22	410	37	536
8	230	23	520	38	706	8	210	23	420	38	542
9	259	24	538	39	716	9	232	24	435	39	548
10	286	25	538	40	726	10	255	25	444	40	555

11	304	26	538	41	736	11	268	26	456	41	572
12	317	27	538	42	746	12	278	27	468	42	570
13	335	28	594	43	756	13	290	28	476	43	575
14	352	29	608	44	766	14	305	29	485	44	580
15	375	30	622	45	766	15	318	30	495	45	585
16	390	31	636	46	786	16	330	31	503	46	590
17	410	32	646	47	796	17	348	32	508	47	600
18	430	33	656	48	800	18	350	33	513	48	600
19	448	34	666	+ 48	800	19	375	34	520	+ 48	600
20	466	35	676			20	390	35	524		

### XI - OVINOS

RAÇAS	PESOS MÍNIMOS							
	MACHOS				FÊMEAS			
	Borrego Menor	Borrego Maior	Ovino Jovem	Ovino Adulto	Borrega Menor	Borrega Maior	Ovino Jovem	Ovino Adulto
MERINO AUSTRALIANO	70	70	95	95	50	50	55	55
IDEAL	50	70	90	100	50	50	65	70
CORRIEDALE	75	75	100	100	60	60	70	70
ROMNEY MARSH	Livre	Livre	Livre	120	Livre	Livre	Livre	75
HAMPSHIRE DOWN	70	80	100	100	60	65	70	70
TEXEL	70	Livre	Livre	Livre	50	Livre	Livre	Livre
ILE DE FRANCE	70	80	100	120	60	70	80	85
SUFFOLK	70	Livre	Livre	Livre	60	Livre	Livre	Livre
POLL DORSET	70	80	110	110	50	60	70	70
KARAKUL, LACAUNE, SANTA INÊS, CRIOULA, DORPER E WHITE DORPER	PESO LIVRE							

### XII - SUÍNOS

IDADE EM DIAS	PESO MÍNIMO ADMITIDO
150 - 155	90 Kg
156 - 160	94 Kg
161 - 165	98 Kg
166 - 170	102 Kg
171 - 175	107 Kg
176 - 180	112 Kg
181 - 185	117 Kg
186 - 190	122 Kg

### XIII - GIROLANDO

TABELA DE PESO MÍNIMO DE MACHOS GIROLANDO PARA JULGAMENTO					
IDADE (MESES)	PESO (KG)	IDADE (MESES)	PESO (KG)	IDADE (MESES)	PESO (KG)
10	210	23	425	36	600
11	225	24	440	37	610
12	240	25	455	38	620
13	255	26	470	39	630
14	270	27	495	40	640



15	295	28	510	41	650
16	310	29	525	42	660
17	325	30	540	43	670
18	340	31	550	44	680
19	355	32	560	45	690
20	370	33	570	46	700
21	395	34	580	47	710
22	410	35	590	48	720

## CAPÍTULO VII

### JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

**Art. 56º** - O julgamento poderá ser feito por um ou mais jurados.

**§ único** - Os julgamentos dos pássaros serão realizados por juízes especializados e escolhidos de comum acordo entre as sociedades participantes.

**Art. 57º** - O veredicto dos jurados é inapelável.

**Art. 58º** - Os julgamentos serão públicos, excetuando-se o das aves, coelhos e chinchilas, devendo a assistência manter-se em local que não perturbe trabalho dos jurados.

**Art. 59º** - Os animais serão julgados pelo processo comparativo aos respectivos padrões raciais, sendo que nas aves e coelhos obedecerão ao "Standard Americano de Perfeição". Nas raças ovinas tipo carne, a critério das Associações de raças e da ARCO, poderão ser utilizadas informações objetivas de características produtivas de importância econômica, pesos ajustados por fatores não genéticos, em combinação com a avaliação subjetiva na pista de julgamento.

**Art. 60º** - Sempre que possível, os jurados farão comentários públicos dos julgamentos que se realizarem.

**Art. 61º** - Os Julgamentos de Classificação serão realizados de 30/08 a 04/09/2014, de forma a serem conhecidos os seus resultados no dia da inauguração da Exposição.

**Art. 62º** - Os animais que, no horário de julgamento de sua categoria, não estiverem na pista e/ou não forem apresentados com a numeração de identificação recebida do Serviço de Exposição e Feiras, seja qual for o motivo, não serão julgados.

**§ 1º** - Os animais inscritos no evento, depois de devidamente inspecionados e aceitos pela Comissão de Admissão, concorrerão à disputa de prêmios salvo a critério da sua respectiva Associação.

**§ 2º** - Todos os ovinos inscritos, presentes no Parque de Exposições Assis Brasil, devem **obrigatoriamente** participar do julgamento morfológico, excetuando-se aqueles que forem considerados não aptos no julgamen-

to de admissão ou com laudo emitido por Médico Veterinário mostrando a não aptidão do animal ao referido julgamento.

**Art. 63º** - O desacato a qualquer dos jurados, por expositores ou seus prepostos, implicará na retirada imediata de seus animais e a proibição de concorrerem a qualquer Exposição Oficial de Animais, pelo prazo de 5 anos.

**Art. 64º** - Sempre que um animal classificado for conduzido a desfile deverá levar, em lugar visível, a escarapela (roseta) correspondente à premiação/classificação obtida.

**Art. 65º** - Os jurados levarão em consideração as indicações contidas nas planilhas de julgamento; porém, se tiverem dúvidas sobre a exatidão das mesmas, poderão deixar de julgar, submetendo o caso a apreciação e resolução do Comissário Geral.

**Art. 66º** - Nas fichas de julgamento dos bovinos de corte, mistos, leiteiros, zebuínos, bubalinos, ovinos, e suínos constarão a data de nascimento, peso, medidas e outros dados de produção, tomadas pelo Comissariado Central, em colaboração com Herd Book Collares e Associações Especializadas, a fim de orientar os jurados em suas decisões.

**Art. 67º** - Nas raças ou espécies onde houver duplicidade de meses entre 2 categorias, as idades referidas nos extremos das categorias são as completas, calculadas tomando-se por base a data de cômputo de idades. Quando exceder mesmo de um só dia da idade limite fixado nesse artigo, o animal passará a ser considerado como da categoria subsequente.

**Art. 68º** - Os jurados não poderão criar outras categorias, podendo, porém, subdividi-las, sempre que julgarem necessário.

§ 1º - Nos ovinos o número máximo por categoria de julgamento será de 25 (vinte e cinco) animais. Toda vez que o número de animais ultrapassar aquele número, a categoria será subdividida em tantas quantas necessárias, para que o número de animais em cada subdivisão da categoria não ultrapasse a 25 (vinte e cinco);

§ 2º - A colocação dos animais nas subdivisões da categoria criadas obedecerá à ordem crescente de idade em dias;

§ 3º - Caso haja coincidência de idade em dias entre o último animal de uma categoria subdividida e os da próxima subdivisões das categorias, estes animais serão mantidos agrupados por idade nas subdivisões das categorias anterior, não importando o número final de animais que compõem uma ou outra subdivisão da categoria;

§ 4º - Nas categorias cujo número total de animais não permitir a divisão em subdivisões das categorias com número igual de animais, o excedente ficará na primeira subdivisão da categoria criada;

§ 5º - Toda vez que o número de animais, ou conjuntos, por categoria,

ultrapassar 15 (quinze), haverá uma fase precedente de pré-classificação, na qual os jurados, com comunicação, selecionarão os quinze animais ou conjuntos que participarão da fase conclusiva do julgamento.

§ 6º - No caso da modalidade de julgamento por trio de jurados, serão excluídos os animais que receberem indicação de pelo menos 02 (dois) jurados.

§ 7º - Cada uma das subdivisões das categorias criadas segundo esses critérios terá tratamento exatamente igual ao das categorias originais previstas no Regulamento, com classificação de 1º (primeiro) a 15º (décimo quinto) lugar.

Os animais classificados nestas novas categorias disputarão seus respectivos prêmios nas mesmas condições que os animais das categorias previstas no regulamento, e concorrerão ao Campeonato e ao Grande Campeonato de cordo com o regulamento.

**Art. 69º** - Os expositores, seus prepostos e empregados, não poderão ser jurados nas Secções em que figurarem quaisquer animais de sua propriedade.

**Art. 70º** - É expressamente proibido o uso de objetos ou sinais que identifiquem os animais a serem julgados.

**Art. 71º** - É obrigatório o uso de guarda pó pelos tratadores de bovinos de leite, ovinos e caprinos, por ocasião da apresentação pública dos animais.

**Art. 72º** - A data base para cômputo de idade, em todas as espécies e raças, é 01 de setembro.

## CAPITULO VIII

### DOS PRÊMIOS

**Art. 73º** - Concorrerão a prêmio, os reprodutores nacionais e estrangeiros, Puros de Origem, ou registrados por entidades que mantenham registro genealógico reconhecido pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

**§ único** - Fazem-se exceção às Aves, Coelhos, Pássaros e Chinchilas em cujas Secções poderão ser inscritos animais selecionados.

**Art. 74º** - Na raça Holandesa concorrerão a prêmio em todas as categorias, e em igualdade de condições, animais **PO e PCOC**, conforme resolução do Conselho Deliberativo Técnico da Associação e aprovado em Reunião da Comissão Permanente de Exposições e Feiras.

**Art. 75º** - Em cada categoria das diferentes raças e espécies, serão conferidos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto prêmios e até 3 menções honrosas.

**§ único** - Nas categorias cuja concorrência for numerosa, poderá haver tantas séries de prêmios quantos forem os grupos de 10 (dez) animais.

**Art. 76º** - Os jurados poderão, a seu critério, omitir alguns ou mesmo todos os prêmios de classificação, caso os animais expostos não estejam em condições de os merecerem.

**§ único** - Havendo somente um primeiro prêmio, fica a critério do jurado a outorga do respectivo campeonato.

**Art. 77º** - Ao título de Grande Campeão concorrerão todos os campeões de categorias dos respectivos grupos de categorias. Faltando um ou mais campeões, concorrerão ao título de Grande Campeão, os campeões já existentes. Havendo apenas um Campeão, fica a critério dos jurados a outorga do título de Grande Campeão. O mesmo procedimento será adotado em relação à Grande Campeã.

**Art. 78º** - Ao título de Reservado de Grande Campeão, concorrerão os campeões e reservados de campeão da categoria ou grupo de categorias em que foi escolhido o Grande Campeão. **Havendo apenas um campeão, fica a critério do jurado a outorga do título de Reservado de Grande Campeão.** O mesmo procedimento será adotado em relação à Reservada de Grande Campeã.

**Art. 79º** - Serão conferidas as premiações relativas aos campeonatos e categorias conforme descrito nas respectivas Secções e Classes.

**§ 1º** - Nos zebuínos os campeões baby macho e fêmea, touro e vaca Gran Sênior, Touro Padrão e a Matriz Modelo não disputarão os Grandes Campeonatos. Nas raças Gir Leiteiro e Tabapuã, os campeões bezerro e bezerra também não disputarão os Grandes Campeonatos.

**§ 2º** - Na raça Holandesa concorrerão ao título de Grande Campeã as Campeãs Fêmeas Jovem, 2 Anos Júnior, 2 Anos Sênior, 3 Anos Júnior, 3 Anos Sênior, 4 Anos Júnior, 4 Anos Sênior, 5 Anos, Adulta e Vitalícia. A Campeã Vaca Adulta não poderá concorrer ao Campeonato Vaca Vitalícia, e vice-versa;

**§ 3º** - Na raça Jersey concorrerão ao Grande Campeonato as Campeãs Júnior, Vaca 2 Anos, Vaca 3 Anos, Vaca 4 Anos, Vaca 5 Anos, Vaca Adulta, Vaca Master e Vaca Seca;

**§ 4º** - Os Concursos de Produção Leiteira obedecerão à regulamentação própria de cada Associação de raça.

**§ 5º** - Nos Ovinos serão conferidos ainda os seguintes prêmios: Terceiro Melhor para todos os campeonatos, Prêmio Conjunto de Três Machos, Prêmio Conjunto de Três Fêmeas.

**I** - Os prêmios instituídos por particulares serão disputados exclusivamente pelos concorrentes classificados na respectiva categoria.

**II** - Campeão (ã) do Ovino do Futuro não disputarão Grandes Campeonatos.

**§ 6º** - Para Eqüinos:

**I** - Na raça Árabe o Campeão e Campeã Júnior, bem como seus Reservados, não concorrerão ao Grande Campeonato;

**II** - Na raça Crioula serão conferidos ainda os prêmios: Terceiro Melhor Macho e Terceira Melhor Fêmea, Quarto Melhor Macho e Quarta Melhor Fêmea por categoria.

**III** - Na raça Campeiro somente poderão participar do Concurso de Marcha e aos títulos de Grande Campeão e Grande Campeã e respectivos reservados, os animais com idade superior a 36 (trinta e seis) meses.

**§ 7º** - Para Coelhos e Chinchilas:

**I** - Coelhos: Haverá um Grande Campeão e um Reservado de Grande Campeão de todas as raças da Sub-Classe I (Carne), que poderá ser macho ou fêmea; um Grande Campeão e um Reservado de Grande Campeão de todas as raças da Sub-Classe II (Pele) e um Grande Campeão e um Reservado de Grande Campeão de todas as raças da Sub-Classe III (Miniaturas), que poderá ser macho ou fêmea;

**II** - Classe B - Chinchilas: Além dos Campeonatos haverá um Grande Campeão, uma Grande Campeã e seus Reservados em cada Sub Classe, sendo que estes concorrerão entre si ao prêmio de Campeão e Reservado de Campeão Geral, que poderá ser macho ou fêmea.

**§ 8º** - Para Aves:

Haverá um Grande Campeão e uma Grande Campeã, um Reservado de Campeão e uma Reservada de Campeã de cada Sub-Classe de Aves. Cada raça de aves terá um Campeão, uma Campeã, um Reservado de Campeão e uma Reservada de Campeã da raça, bem como um Campeão e uma Campeã por categoria e estas, 1º a 5º prêmio e até 3 Menções Honrosas.

Para a escolha do prêmio melhor criador e/ou expositor, as aves serão divididas nas categorias Raças de Produção, Ornamentais, Primitivas, Bantans e Miniaturas. Os prêmios serão atribuídos aos criadores/expositores que obtiverem as maiores médias nas respectivas divisões, cumpridos os seguintes pré-requisitos: obtiverem pelo menos um título de Grande Campeão de Sub-Classe e houver apresentado pelo menos 06 aves. A média será obtida dividindo-se a soma de pontos na respectiva divisão, pelo número de animais inscritos nesta.

**§ 9º** - Para Pássaros:

**I** - Só poderão participar do julgamento de classificação os pássaros inscritos pelo expositor e de sua própria criação, sendo, portanto Criador/Expositor. Os animais devem possuir anel inviolável fornecido pela Sociedade que o inscreveu e cujo ano de criação seja no máximo até **2 (dois) anos** anteriores ao ano em que se realiza o evento.

**II** - Dos Campeões e Reservados de Campeões das categorias da mesma classe serão escolhidos o Grande Campeão e o Reservado de Grande Campeão da classe.

**III** - Para que se tenha representatividade de um Grande Campeão e Reservado de Grande Campeão deverão ter comparecido no mínimo 5 (cinco) pássaros na sua classe, exceto nas classes C e F onde será livre a quantidade comparecida.

**IV** - As normas de julgamento de classificação e nomenclatura dos pássaros deverão obedecer às normas e padrões vigentes na OBJO / FOB.

**V** - Os pássaros classificados terão seus anéis verificados por uma comissão composta por um representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio e um representante das Sociedades participantes, que deverão acompanhar todo o processo de julgamento.

**Art. 80º** - A Comissão Executiva aceitará qualquer objeto artístico ou importância em dinheiro que Governos, autarquias ou particulares queiram conferir a uma determinada Classe ou Categoria animal.

**Art. 81º** - A Comissão Executiva poderá incluir outros prêmios especiais, a serem outorgados a determinadas Categorias ou a todas, de um modo geral, quando julgar aconselhável.

**Art. 82º** - Regulamento e tabela de pontos para cálculo do prêmio Melhor Expositor.

§ 1º - Dos expositores:

1 - Participam da premiação os expositores nacionais e estrangeiros;

2 - Somente concorrerão expositores com um mínimo de 3 animais inscritos na raça;

3 - Para aves, somente concorrerão expositores com um mínimo de 6 animais inscritos na aptidão;

4 - Apenas as raças com 3 ou mais expositores participantes concorrerão na aptidão. Nas aves todas as raças concorrem independente do número de expositores;

5 - Nas aves, o expositor deve obter no mínimo uma premiação de Grande Campeão de raça para concorrer;

§ 2º - Da pontuação:

1 - Os animais premiados serão pontuados de acordo com a tabela abaixo, sendo que para Bovinos de Leite e Caprinos Leiteiros a pontuação para machos e fêmeas é invertida, ou seja, as fêmeas somam mais pontos que os machos;

2 - Somente será considerada a pontuação da maior premiação do animal;

3 - Nas Aves e Pássaros, a pontuação final será obtida dividindo-se o total de pontos do expositor na aptidão pelo número de animais inscritos na mesma. O Expositor com a melhor média será o premiado na aptidão;

4 - O expositor irá concorrer com a maior pontuação que obtiver dentro das raças da aptidão;

5 - Não haverá soma de pontos entre raças de uma mesma aptidão para o expositor, exceto para as variações na mesma raça (Charolês e Mocho Charolês, Hereford e Poll Hereford, Devon e Poll Devon, Normando e Normando Mocho, Gir e Gir Mocho, Nelore e Nelore Mocho) e Coelhos, Chinchilas, Aves e Pássaros, onde haverá a soma desde que o expositor atenda ao item 3 do § 1º

§ 3º - Das Aptidões:

Concorrerão ao prêmio de melhor expositor da exposição os animais concorrentes nas aptidões Ovinos Lã ou Misto, Ovinos Leite e Carne, Ovinos Corte, Bovinos Corte, Bovinos Mistos, Bovinos Leite, Zebuínos, Bubalinos, Eqüinos, Eqüino Crioulo, Suínos, Caprinos Corte e Leite, Ratitas, Coelhos, Pássaros, Chinchilas, Aves de Produção, Ornamentais, Primitivas e Miniaturas.

**TABELA DE PONTOS PARA O CÁLCULO DO PRÊMIO MELHOR EXPOSITOR**

<b>PREMIAÇÃO</b>	<b>Pontos Machos</b>	<b>Pontos Fêmeas</b>
GRANDE CAMPEÃO	200	160
RES. DE GRANDE CAMPEÃO	160	140
CAMPEÃO	80	60
RES. CAMPEÃO	60	40
1º PRÊMIO	40	30
2º PRÊMIO	20	15
3º PRÊMIO	10	7
4º PRÊMIO	5	3
5º PRÊMIO	2	2
MENÇÃO HONROSA	1	1
GRANDE CAMPEÃO DA ESPÉCIE (COELHOS E CHINCHILAS)	300	300
CAMPEÃO DE RAÇA (AVES, COELHOS, CHINCHILAS E PÁSSAROS)	160	160
RESERVADO CAMPEÃO DE RAÇA (AVES, COELHOS, CHINCHILAS E PÁSSAROS)	80	80

§ 4 - Da Comissão Julgadora:

1 - A Comissão Julgadora será formada por 4 membros definidos pelo Comissário Geral da Exposição;

2 - A Comissão Julgadora irá acompanhar e fiscalizar a apuração de pontos;

3 - Os casos omissos deste regulamento serão de única e exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora que terá autoridade para decisão. Em caso de empate na soma de pontos entre expositores na mesma aptidão será considerado vencedor aquele com menor número de animais premiados.

4 - Outras premiações e demais Concursos seguirão normatização das respectivas Associações de Raças.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS VENDAS**

**Art. 83º** - A XXXVII EXPOINTER terá caráter de Exposição-Feira.

**Art. 84º** - Durante o evento os expositores poderão vender particularmente seus animais e artigos, ou submetê-los a leilões que se realizarão em dia e hora programados pela Comissão Executiva, ficando sujeitos ao pagamento de comissões estipuladas neste Capítulo.

**§ 1º** - A realização de leilões particulares de ovinos **só será permitida após o leilão oficial da raça** promovido pela respectiva Associação respeitando-se a possibilidade de data e horários disponíveis.

**§ 2º** - A opção de Escritório Leiloeiro é de livre escolha do vendedor, desde que esse seja devidamente habilitado pela Comissão Executiva para atuação no Parque.

**Art. 85º** - Para que a venda se torne efetiva, o termo de transferência será assinado pelo comprador e pelo vendedor, ou seus procuradores e registrado no Comissariado Central.

**§ único** - O não cumprimento desta disposição, ou a prestação de falsa informação, impedirá a participação do vendedor em Exposições futuras.

**Art. 86º** - Será permitida a inscrição a leilão de fêmeas receptoras de embriões, desde que os animais preencham os requisitos como segue:

**§ 1º** - As receptoras só poderão participar com finalidade exclusiva de comercialização de embriões;

**§ 2º** - Participarão de leilões somente receptoras que tenham seus embriões transferidos por empresas especializadas e credenciadas junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**§ 3º** - As receptoras deverão possuir identificação que possibilite sua procedência;

**§ 4º** - As receptoras passarão por exame de admissão ao Parque, onde serão observados os seguintes aspectos:

**I** - sejam cumpridas todas as exigências sanitárias deste regulamento;

**II** - aparência geral (estado nutricional, dentição, etc.);

**III** - temperamento dócil e de fácil manejo;

**IV** - aparelho reprodutor e mamário compatíveis com a futura função;



**V** - apresentação de planilha com dados de identificação e informações sobre a raça do embrião e data de transferência do mesmo;

**VI** - A confirmação de prenhez da receptora deverá ser realizada pelo técnico responsável pela transferência;

**VII** - É vedado às receptoras concorrer a julgamento;

**VIII** - A Associação interessada comunicará ao Serviço de Exposições e Feiras até 20 dias antes do início da Exposição a quantidade de animais que participarão do leilão;

**IX** - Os animais que irão a leilão deverão estar presentes ao Parque de Exposições Assis Brasil no dia anterior ao leilão, ficando alojados nas mangueiras de rústicos;

**X** - As taxas de comercialização serão as mesmas dos demais participantes.

**Art. 87º** - As vendas em leilão estão sujeitas às seguintes comissões:

**§ 1º** - **4,5%** será paga pelo vendedor e **4,5%** será paga pelo comprador;

**§ 2º** - A taxa de **4,5%** devida pelo vendedor, sobre as vendas em leilões, será paga diretamente ao leiloeiro, para custeio das despesas do evento.

**§ 3º** - A taxa de **4,5%** devida pelo comprador, sobre as vendas em leilões, será recolhida ao Comissariado Central que destinará **1,5%** para Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul e **3,0%** às Associações de Raças, como meio de custeio de despesas da Exposição.

**§ 4º** - No caso de realização de "Leilões de Elite", o percentual a maior que o estabelecido anteriormente será repassado pelo comprador à Associação promotora do Leilão, que negociará com o Escritório Leiloeiro este valor, permanecendo inalterados os percentuais devidos a FAR-SUL.

**§ 5º** - No caso de leilões de rústicos, a taxa cobrada do comprador será de **3,0%**, sendo **1,5%** devolvido à Associação, e **1,5%** para a FARSUL.

**§ 6º** - O ingresso ao Parque de animais rústicos destinados a venda se dará no turno anterior à realização do mesmo, devendo os animais serem retirados logo após o leilão.

**§ 7º** - De acordo com o estabelecido pelas Associações de Criadores em Reunião da Comissão Permanente de Exposições e Feiras, os leilões realizados na região da Grande Porto Alegre no período da Exposição e os realizados no Parque de Exposições na semana que antecede a abertura oficial dos portões para acesso do público, serão considerados oficiais do evento, e pagarão as mesmas comissões dos remates realizados no Parque de Exposições Assis Brasil.

**§ 8º** - As comissões devidas pelo comprador serão cobradas sobre o valor integral da venda, independente de descontos e/ou prazos dados pelo vendedor.

**§ 9º** - Do pagamento referido no parágrafo anterior, o comprador obriga-se a adiantar ao vendedor, no ato de aquisição de mais animais, no mínimo 10% do valor da compra.

**§ 10º** - **Ficam isentos do pagamento de Comissões as vendas que se caracterizarem como doações às entidades filantrópicas desde que comprovadas junto ao Comissariado Central.**

**§ 11º** - As comissões, uma vez recolhidas junto ao Comissariado Central, não serão devolvidas, mesmo que o negócio seja desfeito pelas partes.

**§ 12º** - O repasse das taxas recolhidas junto ao Comissariado Central às Associações de Criadores é responsabilidade da FARSUL e será realizado tão logo os valores sejam liberados pelos sistemas de compensação bancária.

**Art. 88º** - Os expositores de Aves, Coelhos e Pássaros deverão registrar no escritório do pavilhão, as bases de preços de seus animais, devendo os preços das aves ser afixados nas respectivas gaiolas. O não cumprimento impedirá a comercialização dos mesmos.

**§ único** - Os expositores de aves, coelhos e pássaros poderão realizar a reposição de exemplares comercializados e retirados do Parque de Exposições Assis Brasil durante o evento mediante autorização do Comissariado Central na quinta-feira, dia 04 de setembro das 7 às 9 horas, observando as seguintes determinações:

**I** - Os animais com premiações de Grande Campeonato só poderão ser liberados após o término do evento;

**II** - A reposição só poderá ser realizada com animais previamente inscritos com esta finalidade e com as mesmas exigências sanitárias e zootécnicas;

**III** - Esta reposição será feita somente com animais da mesma raça dos comercializados e sob coordenação da Associação com prévia notificação e autorização do Comissariado Central.

**IV** - A solicitação de reposição de uma determinada raça de aves, somente será autorizada se os demais criadores da mesma raça tenham comercializado no mínimo 80% de suas aves postas à venda.

**Art. 89º** - A ordem de entrada dos animais a leilão será fixada pela Associação da Raça.

**Art. 90º** - O horário de entrada das espécies e raças a leilão será determinado pelo Comissariado Central e constará no Programa Oficial, e em nenhuma hipótese entrarão em pistas exemplares da raça seguinte, sem que tenham passado todos os exemplares da precedente.

**Art. 91º** - Após o registro de venda do animal no Comissariado Central, fica o mesmo sob exclusiva responsabilidade do comprador, salvo se houver acordo entre as partes interessadas, devidamente registradas.

**Art. 92º** - Os animais vendidos na Exposição seguirão para o estabelecimento por conta do comprador.

**Art. 93º** - Pela venda de animal portador de vício ou defeito oculto, congênito ou adquirido, que o torne impróprio para o fim a que se destina, ou lhe diminua o valor de reprodutor, fica o vendedor obrigado a restituir ao comprador a importância da venda e responderá pelas perdas e danos causados.

## **CAPÍTULO XI**

### **DA RETIRADA DOS ANIMAIS**

**Art. 94º** - Terminado o evento, os animais deverão ser retirados do Parque no prazo de dois (02) dias. Após, a Comissão Executiva não se responsabilizará pelos animais que não tenham sido retirados.

**Art. 95º** - A retirada dos animais do recinto do PEEAB somente será permitida mediante autorização do Comissário Geral.

## **CAPÍTULO XII**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 96º** - Qualquer espécie animal não inscrita no evento conforme o artigo 9º desse Regulamento **não poderá ser comercializada** dentro do recinto do Parque de Exposição Assis Brasil.

**Art. 97º** - Aos expositores e seus prepostos, vendedores e outros que se insurgirem às determinações de qualquer integrante da Comissão Executiva, ou procederem de modo inconveniente, implicará na sua retirada imediata do Parque e a proibição de participar das Exposições Oficiais, por prazo de 05 (cinco) anos, sendo-lhe dado amplo direito de defesa.

**Art. 98º** - É terminantemente proibido o exercício e circulação de animais, montados ou não, pelas ruas onde houver trânsito de público. Tais animais deverão exercitar-se em locais apropriados.

**Art. 99º** - A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio não se responsabiliza pelos danos causados por morte, troca, etc., de animais, máquinas e outros materiais expostos ou de utensílios dos expositores.

**Art. 100º** - O horário de banho dos animais será das 4 às 10 horas.

**Art. 101º** - Fica proibida a montagem de bretes de contenção e preparo de bovinos de corte na área do Pavilhão, sendo que os mesmos devem ser montados em local já reservado no centro de manejo zootécnico.

**Art. 102º** - Este Regulamento está em conformidade com as Portarias 108/93 de 17 de março de 1993 e 162/94 de 18 de outubro de 1994 do Mi-

nistério da Agricultura Pecuária e Abastecimento que normatiza as Exposições e Feiras Agropecuárias.

**Art. 103º** - Os casos omissos serão resolvidos pelos Técnicos da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, sendo irrecorrível a sua decisão.